



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Ente Federativo: Porto Alegre/RS

Unidade Gestora: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA

Perfil Atuarial: II

Data focal: 31/12/2020

NTA Plano Previdenciário: 2021.000168.1

NTA Plano Financeiro: 2021.000168.2

Atuária:
Giordana Zimmermann Besen
MIBA 2324

Versão 2.0- 26/03/2021



SUMÁRIO EXECUTIVO

Este sumário executivo tem por objetivo exibir um resumo inicial das principais informações e resultados que serão apresentados ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre é gerido pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, entidade autárquica, de acordo com os dispositivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002. O PREVIMPA possui segregação de massas, conforme descrição abaixo:

- **PREVIMPA-RS:** Plano Financeiro aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre até 09/09/2001, ou seja, antes da segregação de massas;
- **PREVIMPA-CAP:** Plano Previdenciário aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre a partir de 10/09/2001, ou seja, após a segregação de massas.

Os benefícios assegurados pelo PREVIMPA, conforme art. 30 da LC 478/2002 (ressalvado o disposto no § 2º do art. 9º da EC 103/2019) são aposentadoria por tempo de contribuição, idade compulsória, por invalidez e pensão por morte (de ativo ou aposentado).

A base de dados utilizada na presente avaliação atuarial está posicionada em 31/10/2020. Nesta data o plano PREVIMPA-CAP possuía 7.766 ativos, 384 aposentados e 74 pensionistas. Já o plano PREVIMPA-RS possuía 5.525 ativos, 11.738 aposentados e 4.373 pensionistas.

Em 31/12/2020, data focal da avaliação, o total do ativo do plano PREVIMPA-CAP somava R\$ 3.143.596.892,81. O plano PREVIMPA-RS não possui ativos.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado atuarial do plano PREVIMPA-CAP em 31/12/2020 foi superávit de R\$ 641.878.756,38. Já o plano PREVIMPA-RS teve como resultado atuarial deficitário de R\$ 19.683.714.269,94, considerando a taxa de juros de 5,44% do ano. Se foi considerada taxa de juros de 0,00% ao ano, o resultado deficitário do PREVIMPA-RS é de R\$ 41.154.244.823,16.

Lembramos que o plano PREVIMPA-RS é estruturado no regime de repartição simples, e as insuficiências financeiras apuradas em cada exercício são custeadas pelo Ente.

Já considerando o plano de custeio proposto, os resultados atuariais estimados são superávit de R\$ 416.572.071,91 para o plano PREVIMPA-CAP e déficit de R\$ 21.030.206.106,50 para o plano PREVIMPA-RS.

A seguir apresentamos a projeção de receitas e despesas para os próximos três exercícios de ambos os planos, conforme fluxo atuarial (alíquotas vigentes), considerando a geração atual:



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



Exercício	PREVIMPA-CAP		PREVIMPA-RS	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
2021	241.779.343,30	71.306.882,37	322.542.942,86	1.604.240.450,68
2022	225.874.042,98	74.258.288,71	301.481.343,82	1.629.735.706,16
2023	222.559.991,22	101.883.403,75	288.907.339,69	1.655.876.657,73

Conforme normativos, as projeções apresentadas consideram também receitas e despesas administrativas, a qual estão somadas somente no primeiro exercício, face seu regime de financiamento ser repartição simples.



Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1. NORMAS GERAIS	8
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	10
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	12
3.1. APOSENTADORIA POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA.....	12
3.2. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	16
3.3. PENSÃO POR MORTE	17
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	18
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....	19
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	19
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	20
5.2.1. ROTATIVIDADE	20
5.2.2. NOVOS ENTRANTES	20
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	20
5.3.1. PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DAS REMUNERAÇÕES.....	20
5.3.2. PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO	21
5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL	22
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	23
5.5.1. IDADE HIPOTÉTICA DA PRIMEIRA VINCULAÇÃO A REGIME PREVIDENCIÁRIO	23
5.5.2. IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA.....	23
5.6. COMPOSIÇÃO FAMILIAR.....	24
5.7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	24
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	24
5.8.1. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS	24
5.8.2. BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	25
5.8.3. ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS.....	25
6. PLANO PREVIMPA-CAP	26
6.1. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	26
6.1.1. INFORMAÇÕES GERAIS	26
6.1.2. ANÁLISE DA QUALIDADE	26
6.1.3. PREMISSAS PARA AJUSTE TÉCNICO	28
6.1.4. RECOMENDAÇÕES	28
6.2. RESULTADO ATUARIAL	29
6.2.1. ATIVOS DO PLANO.....	29
6.2.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	29
6.2.3. PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	29
6.2.4. PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	30
6.2.5. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)	30
6.2.6. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO – ALÍQUOTAS VIGENTES	30



6.2.7.	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	32
6.3.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	32
6.3.1.	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	32
6.3.2.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	32
6.3.3.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	33
6.3.4.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO .	33
6.3.5.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	33
6.4.	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	35
6.5.	COMPARATIVO ENTRE AS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	36
6.6.	PARECER ATUARIAL.....	38
7.	PLANO PREVIMPA-RS.....	41
7.1.	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	41
7.1.1.	INFORMAÇÕES GERAIS	41
7.1.2.	ANÁLISE DA QUALIDADE	41
7.1.3.	PREMISSAS PARA AJUSTE TÉCNICO	43
7.1.4.	RECOMENDAÇÕES	43
7.2.	RESULTADO ATUARIAL	44
7.2.1.	ATIVOS DO PLANO	44
7.2.2.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)	44
7.2.3.	RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO – ALÍQUOTAS VIGENTES	44
7.2.4.	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	45
7.3.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	46
7.3.1.	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	46
7.3.2.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	46
7.3.3.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	46
7.3.4.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO .	47
7.3.5.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	47
7.4.	COMPARATIVO ENTRE AS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	49
7.5.	PARECER ATUARIAL.....	50
8.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	52
8.1.	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	52
8.2.	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	52
8.3.	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	52
9.	PERFIL ATUARIAL DO RPPS	53
10.	ANEXOS.....	54
ANEXO 1 ESTATÍSTICAS	54	
1.1 PLANO PREVIMPA-CAP	54	
1.1.1.	ATIVOS	54
1.1.2.	APOSENTADOS.....	56
1.1.3.	PENSIONISTAS.....	58
1.2 PLANO PREVIMPA-RS.....	59	
1.2.1.	ATIVOS	59
1.2.2.	APOSENTADOS	61
1.2.3.	PENSIONISTAS.....	62



ANEXO 2. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	64
ANEXO 3. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES .	65
3.1. PLANO PREVIMPA-CAP	65
3.2. PLANO PREVIMPA-RS.....	65
ANEXO 4. RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	66
4.1. PLANO PREVIMPA-CAP	66
4.2. PLANO PREVIMPA-RS.....	69
ANEXO 5. PROJEÇÕES ATUARIAIS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	73
5.1. PLANO PREVIMPA-CAP	73
5.2. PLANO PREVIMPA-RS.....	74
ANEXO 6. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	77
ANEXO 7. TÁBUAS EM GERAL.....	78



1. Introdução

A presente Avaliação Atuarial é um estudo técnico, desenvolvida pelos Atuários do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), cujo objetivo é analisar, acompanhar e propor as adequações necessárias para a viabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sempre primando pelo equilíbrio e a sustentabilidade da previdência dos servidores municipais.

O equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de previdência é exigido pelo art. 40 da CF/88:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Sendo assim, o plano de previdência dos servidores públicos deve ser construído sobre três importantes pilares:

1. Carácter contributivo e solidário;
2. Contribuição do ente público, dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
3. Preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Para que uma Avaliação Atuarial possa ser elaborada são necessárias informações e premissas técnicas para a realização dos cálculos atuariais, tais como: cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, informações financeiras e previdenciárias do plano, premissas atuariais, tábuas de mortalidade, legislação vigente entre outras.

A avaliação atuarial irá determinar quais as alíquotas de contribuição e as reservas matemáticas necessárias para garantir o pagamento de todos os benefícios estipulados no plano de previdência, bem como irá apresentar a atual situação financeira e atuarial do RPPS.

O PREVIMPA-CAP é o Plano Previdenciário aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre a partir de 10/09/2001, ou seja, após a segregação de massas.

O PREVIMPA-RS é o Plano Previdenciário aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre até 09/09/2001, ou seja, antes da segregação de massas.

O objetivo principal dessa avaliação atuarial é reavaliar os planos PREVIMPA-CAP e PREVIMPA-RS com dados na data base de 31/10/2020, recalculando os custos, as reservas matemáticas, o passivo atuarial e as projeções atuariais posicionados em 31/12/2020, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste município.



2. Base Normativa

Para a realização da presente Avaliação Atuarial foram consideradas as seguintes legislações vigentes:

2.1. Normas Gerais

Constituição Federal de 1988 e suas alterações

Lei 9.717/1998 – Dispões sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto 3.788/2001 – Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Decreto 10.188/2019 - Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Lei 10.887/2004 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Portaria MPS 402/2008 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

Portaria MPS 746/2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.

Portaria MPS 21/2013 - Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

Portaria MPS 463/2014 - Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

Portaria MF 464/2018 - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos



Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Portaria SEPRT/ME 12.233/2020 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020.

Portaria SEPRT/ME 19.451/2020 - Altera o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS e dá outras providências.

Instrução Normativa SPREV 01/2018 - Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários dos regimes próprios de previdência social (RPPS) utilizada nas avaliações atuariais desses regimes e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Instrução Normativa SPREV 02/ 2018 - duração do passivo e da taxa de juros parâmetro a serem utilizados nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Instrução Normativa SPREV 03/2018 - Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais anuais dos regimes próprios de previdência social (RPPS) e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Instrução Normativa SPREV 04/ 2018 - Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social (RPPS).

Instrução Normativa SPREV 05/2018 - Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos regimes próprios de previdência social e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Instrução Normativa SPREV 07/2018 - Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS).

Instrução Normativa SPREV 08/2018 - Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos regimes próprios de previdência social e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Instrução Normativa SPREV 09/2018 - Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social, a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Instrução Normativa SPREV 10/2018 - Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do regime próprio de previdência social (RPPS) à capacidade orçamentária,



financeira e fiscal do ente federativo.

Instrução Normativa SEPRT/ME 01/2019 - Dispõe sobre as diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS) para aplicação de regime diferenciado dos parâmetros de atuária.

2.2. Normas do Ente Federativo

Lei Complementar 133/1985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre.

Lei Complementar 478/2002 - Dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, disciplina o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Lei Complementar 505/2004 – Fixa alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Decreto 14.983/2005 - Regulamenta a Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, que fixa alíquotas de contribuição previdenciária, para fins de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; dispõe sobre a vinculação previdenciária dos servidores afastados do exercício do cargo de provimento efetivo; disciplina a remuneração de contribuição; dispõe sobre a apuração da média de contribuições para fixação dos proventos de aposentadoria, e dá outras providências.

Lei Complementar 550/2006 – Dispõe sobre a arrecadação e o recolhimento das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – RPPS – e dá outras providências.

Lei Complementar 637/2010 – Altera o art. 5º-A da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004 – que fixa alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, e autoriza o Executivo Municipal a abrir os créditos de que trata.

Lei Complementar 723/2013 - Altera a al. c do inc. II do caput do art. 2º, inclui al. d no inc. II do caput e §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º no art. 2º e parágrafo único no art. 7º e revoga o art. 1º, todos da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e alterações posteriores, dispondo sobre alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Lei Complementar 750/2014 - Altera o § 9º do art. 2º e inclui arts. 2º-A e 5º-B na Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004 – que fixa alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



de Porto Alegre, e dá outras providências–, e alterações posteriores, alterando o índice de atualização monetária aplicável às parcelas de alíquota suplementar pagas em atraso, autorizando a dação de bens imóveis e direitos de qualquer natureza para fins de amortização do déficit atuarial, bem como autorizando o parcelamento de débitos, e dando outras providências. (DOPA 02/01/2015)

Lei Complementar 818/2017 - Inclui al. d no inc. I do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004 - que fixa alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (RPPS) e dá outras providências -, e alterações posteriores, ampliando a alíquota de contribuição social de servidores, ativos e inativos, e de pensionistas.

Lei Complementar 839/2018 - Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Porto Alegre, fixa limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a criação da entidade de previdência complementar fechada Fundação de Previdência Complementar do Município de Porto Alegre - POAPrev - e inclui parágrafo único no art. 95 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002 - que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, disciplina o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre e dá outras providências -, dispondo sobre a contribuição previdenciária dos servidores que optarem pelo Regime de Previdência Complementar.



3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

Conforme art. 30 da LC 478/2002, ressalvado o disposto no § 2º do art. 9º da EC 103/2019, estão previstos os seguintes benefícios a serem pagos pelo PREVIMPA:

I – quanto ao segurado:

- Aposentadoria

II – quanto ao beneficiário:

- Pensão por morte;

O plano de benefícios será dividido da seguinte forma para cálculo dos custos e reservas matemáticas, quando necessário:

3.1. Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição ou Compulsória

A aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição ou Compulsória consiste na determinação de uma renda vitalícia ao segurado que cumpriu todos os requisitos para aquisição deste benefício. Os requisitos necessários para a concessão da aposentadoria estão previstos no artigo 40º da CF/88, com alterações pela EC 20/1998, EC 41/2003, EC 47/2005 e LC 152/2015.

a) Aposentadoria Compulsória

O segurado será aposentado automática e compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Cálculo do benefício: média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, atualizados monetariamente pelo índice fixado para atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS (§ 2º do Art. 61, Portaria MPS/SPS Nº 02/2009). Limitado a remuneração do servidor no cargo efetivo. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.

Reajuste do benefício: dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Abono de permanência: Não se aplica.



b) Aposentadoria por Idade

Para a concessão da aposentadoria por idade deve-se observar os seguintes requisitos:

Homens	Mulheres
10 anos de tempo de serviço público	10 anos de tempo de serviço público
05 anos tempo no cargo	05 anos tempo no cargo
65 anos de idade mínima	60 anos de idade mínima
Professores: sem regras especiais	
Cálculo do benefício: média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, atualizados monetariamente pelo índice fixado para atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS (§ 2º do Art. 61, Portaria MPS/SPS Nº 02/2009). Limitado a remuneração do servidor no cargo efetivo. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Não e aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo.	
Reajuste do benefício: dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.	
Abono de permanência: Não se aplica.	

Aposentadoria Voluntária por Idade – Regra de Transição: Servidores com direito adquirido no período de 16/12/98 a 31/12/2003 – Regra de Transição (EC 20/98) – Proventos Proporcionais

Homens	Mulheres
10 anos de Tempo de serviço público	10 anos de Tempo de serviço público
05 anos tempo no cargo	05 anos tempo no cargo
65 anos de idade mínima	60 anos de idade mínima
Cálculo do benefício: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo.	
Reajuste do benefício: paridade com a remuneração dos servidores ativos.	
Abono de permanência: Não se aplica.	



c) Aposentadoria por Tempo de Contribuição

As aposentadorias por tempo de contribuição serão concedidas conforme o enquadramento específico, principalmente em relação a data de admissão do servidor no serviço público das esferas Federal, Estadual ou Municipal. Listamos abaixo as principais regras de aposentadoria por tempo de contribuição:

Servidores admitidos a partir de 01/01/2004, ou por opção do servidor titular de cargo efetivo – Regra Permanente (EC 41/03)

Homens	Mulheres
35 anos de tempo de contribuição	30 anos de tempo de contribuição
10 anos de tempo de serviço público	10 anos de tempo de serviço público
05 anos tempo no cargo	05 anos tempo no cargo
60 anos de idade mínima	55 anos de idade mínima
Professores: Redução de 5 anos no tempo de contribuição e na idade mínima para professores, conforme § 5º, art. 40 da CF (somente para professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio).	
Cálculo do benefício: média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, atualizados monetariamente pelo índice fixado para atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS (§ 2º do Art. 61, Portaria MPS/SPS Nº 02/2009). Limitado a remuneração do servidor no cargo efetivo. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Não e aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo.	
Abono de permanência: Há direito.	

Servidores que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003 – Regra de Transição (art. 6º, EC 41/03)

Homens	Mulheres
35 anos de tempo de contribuição	30 anos de tempo de contribuição
20 anos de tempo de serviço público	20 anos de tempo de serviço público
10 anos de tempo na carreira	10 anos de tempo na carreira
05 anos tempo no cargo	05 anos tempo no cargo
60 anos de idade mínima	55 anos de idade mínima
Professores: Redução de 5 anos no tempo de contribuição e na idade mínima para professores, conforme § 5º, art. 40 da CF (somente para professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio).	
Cálculo do benefício: aposentadoria integral , última remuneração do servidor. Ressalve-se que não poderá haver interrupção no serviço público.	



Reajuste do benefício: **paridade** com a remuneração dos servidores ativos.

Abono de permanência: Não há direito.

Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 – Regra de Transição “Pec Paralela” (art. 3º, EC 47/05)

Homens, inclusive professores	Mulheres, inclusive professoras
35 anos de tempo de contribuição	30 anos de tempo de contribuição
25 anos de tempo de serviço público	25 anos de tempo de serviço público
15 anos de tempo na carreira	15 anos de tempo na carreira
05 anos tempo no cargo	05 anos tempo no cargo
Soma 95 entre idade e tempo contribuição	Soma 85 entre idade e tempo contribuição
Professores: mesma regra acima	
Cálculo do benefício: aposentadoria integral , última remuneração do servidor no cargo efetivo.	
Reajuste do benefício: paridade com a remuneração dos servidores ativos. As pensões derivadas dos proventos dos servidores que se aposentam de acordo com esta regra, também serão reajustadas pela paridade.	
Abono de permanência: Não há direito.	

Aposentadoria Voluntária – Regra de Transição: Servidores com direito adquirido no período de 16/12/98 a 31/12/2003 – Regra de Transição (art. 8º, EC 20/98) – Proventos Integrais

Homens	Mulheres
35 anos de tempo de contribuição	30 anos de tempo de contribuição
05 anos tempo no cargo	05 anos tempo no cargo
53 anos de idade mínima	48 anos de idade mínima
Pedágio: acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.	
Professores: acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.	
Professores: acréscimo de 20% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.	
Cálculo do benefício: aposentadoria integral , última remuneração do servidor no cargo efetivo.	
Reajuste do benefício: paridade com a remuneração dos servidores ativos.	
Abono de permanência: Há direito.	



3.2. Aposentadoria por Invalidez

A aposentadoria por invalidez permanente será devida, a partir da data do respectivo laudo, ao segurado que, por junta médica do órgão de perícia médica do Município de Porto Alegre, for considerado incapaz para o serviço público municipal, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

Cálculo do benefício: média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, atualizados monetariamente pelo índice fixado para atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS (§ 2º do Art. 61, Portaria MPS/SPS Nº 02/2009). Limitado a remuneração do servidor no cargo efetivo. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.

Reajuste do benefício: dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Abono de permanência: Não se aplica.



3.3. Pensão por Morte

A pensão por morte consiste numa importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do segurado, quando de seu falecimento. A pensão poderá ser temporária ou vitalícia.

O valor da pensão será limitado:

I – à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; ou

II – à totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo servidor no cargo efetivo na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor estiver em atividade.

Havendo mais de um pensionista, a pensão por morte será rateada entre todos em partes iguais, revertendo em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.



4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

A presente avaliação considerou os seguintes regimes financeiros e métodos de financiamento para o cálculo do custo do plano e reservas matemáticas para pagamento dos benefícios assegurado pelo RPPS:

Benefícios Previdenciários	Regime Financeiro/Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	Capitalização – Agregado (ortodoxo)
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização – Agregado (ortodoxo)
Pensão por Morte de segurado Ativo	Capitalização – Agregado (ortodoxo)
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização – Agregado (ortodoxo)
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização – Agregado (ortodoxo)

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Método de Financiamento Agregado: método que consiste em igualar o valor atual das contribuições futuras ao valor atual dos compromissos futuros líquido do ativo do plano. O método ortodoxo é uma variação do método agregado, onde as alíquotas utilizadas para cálculo do valor atual das contribuições futuras são as vigentes.



5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Apresentamos a seguir as hipóteses atuariais e premissas utilizadas na presente avaliação, bem como seu embasamento.

5.1. Tábuas Biométricas

- Tábua de Mortalidade de Válidos (fase laborativa):**
IBGE 2018- segregada por Sexo
- Tábua Mortalidade de Válidos (fase pós-laborativa):**
IBGE 2018- segregada por Sexo
- Tábua de Mortalidade de Inválidos:**
IBGE 2018- segregada por Sexo
- Tábua de Entrada em Invalidez:**
Álvaro Vindas

Justificativa das Tábuas:

Conforme art. 21 da Portaria MF 464/2018, realizamos teste de hipótese qui-quadrado da massa de segurados por idade, obtendo-se 41 faixas. A tábua IBGE 2018 – SEGREGADA POR SEXO – EXTRAP MPS mostrou-se a mais aderente à massa, justificando, portanto, a alteração desta premissa. Como o grupo previdenciário é jovem e os dados são não significativos em relação ao risco de invalidez, por prudência seguimos tábua da Portaria MF 464/2018.

Dados Base óbitos 2019:

Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)
55,7584793	55,7584793	55,7584793	55,7584793	55,7584793
Não rejeita	Rejeita	Rejeita	Rejeita	Rejeita
X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
52,23	59,89	63,46	129,18	133,55
IBGE 2018 M+F	AT-83 M+F	AT-2000 M+F	BR-EMSsb- v.2010 M+F	BR-EMSsb- v.2015 M+F

Dados Base óbitos 2018:

Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)
55,7584793	55,7584793	55,7584793	55,7584793	55,7584793
Não rejeita	Rejeita	Rejeita	Rejeita	Rejeita
X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
46,45	62,03	82,17	128,88	135,47
IBGE 2018 M+F	AT-83 M+F	AT-2000 M+F	BR-EMSsb- v.2010 M+F	BR-EMSsb- v.2015 M+F



Dados Base óbitos 2017:

Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)	Crítico X ² (5%, 40)
55,7584793	55,7584793	55,7584793	55,7584793	55,7584793
Não rejeita	Rejeita	Rejeita	Rejeita	Rejeita
X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
49,13	73,54	101,12	173,72	185,35
IBGE 2018 M+F	AT-83 M+F	AT-2000 M+F	BR-EMSsb- v.2010 M+F	BR-EMSsb- v.2015 M+F

A demonstração do teste de aderência realizado com as Tábuas não será apresentada aqui, por tratar-se de procedimento largamente difundido na literatura científica, e descrito na Nota Técnica Atuarial. Motivo pelo qual optamos por apresentar apenas a conclusão final do teste de aderência realizado.

5.2. Alterações Futuras no perfil e composição das massas

5.2.1. Rotatividade

Não foi considerada a hipótese rotatividade, por conservadorismo, pois trata-se de um grupo de servidores públicos com estabilidade, o que reduz as chances de saída.

5.2.2. Novos Entrantes

Aplicada somente para a projeção do Fluxo de Caixa Atuarial no Plano PREVIMPA-CAP, sem impacto no resultado atuarial. Foi considerada a entrada de um novo servidor 2 anos após a aposentadoria do servidor ativo atual, com dados referentes à idade de entrada em algum regime previdenciário e de admissão próximos a do servidor atual, salário de contribuição inicial equivalente ao salário atual descapitalizado até a data de admissão pela premissa de crescimento salarial, tendo como limites mínimo e máximo o salário mínimo e o teto do RGPS, respectivamente. Como regras de aposentadoria foram consideradas as previstas na EC 103/2019.

5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos

5.3.1. Projeção de Crescimento Real das Remunerações

Utilizou-se 1,22% a.a. como taxa real de crescimento da remuneração ao longo do tempo.

Justificativa Técnica: Com base na análise do plano de carreira do município, previstos na Lei Complementar 133/1985 e na Lei 6309/1988; levando em consideração todos os avanços quinquenais de 3% e as progressões das letras A a F, o crescimento estimado médio anual da remuneração ao longo da carreira é de 1,22% ao ano.



Para analisarmos a taxa real de crescimento salarial médio dos últimos 3 anos consideramos a média salarial dos grupos PREVIMPA-CAP e PREVIMPA-RS das últimas 3 avaliações atuariais: 2021, 2020 e 2019. A análise desses grupos apresentou os seguintes índices de crescimento salarial:

- Plano PREVIMPA-CAP

Avaliação	Folha Total	QTD Ativos	Média	% Cres. Nominal	IPCA	% Cres. Real
2021	48.472.281,49	7.766	6.241,60	1,63%	4,52%	-2,77%
2020	46.309.127,04	7.540	6.141,79	-0,41%	4,31%	-4,52%
2019	45.769.886,39	7.422	6.166,79	1,00%	3,75%	-2,65%
Média últimos 3 anos =						-3,31%

*Valores em R\$.

A taxa média anual real de crescimento da remuneração média nos últimos três anos no plano PREVIMPA-CAP foi de 3,31% negativo. No entanto, com base na análise do plano de carreira do município, o crescimento médio anual esperado da remuneração ao longo da carreira é de 1,22% ao ano.

- Plano PREVIMPA-RS

Avaliação	Folha Total	QTD Ativos	Média	% Cres. Nominal	IPCA	% Cres. Real
2021	40.444.491,67	5.525	7.320,27	2,00%	4,52%	-2,41%
2020	43.591.181,64	6.074	7.176,68	-0,65%	4,31%	-4,76%
2019	49.649.059,76	6.873	7.223,78	-0,97%	3,75%	-4,55%
Média últimos 3 anos =						-3,90%

*Valores em R\$.

A taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos do plano PREVIMPA-RS foi de -3,90%, devido principalmente a redução do número de servidores ativos, pois o grupo está em extinção. No entanto, com base na análise do plano de carreira do município, o crescimento médio anual esperado da remuneração ao longo da carreira é de 1,22% ao ano.

5.3.2. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Utilizou-se 1,00% a.a. como taxa real de crescimento dos benefícios ao longo do tempo.

Justificativa Técnica: Considerando somente os reajustes da inflação, acreditamos que ao longo dos anos o crescimento real não deve ser superior a 1% ao ano.

Para analisarmos a taxa real de crescimento dos benefícios dos últimos 3 anos consideramos a média de benefício dos grupos PREVIMPA-CAP e PREVIMPA-RS das últimas 3 avaliações atuariais: 2021, 2020 e 2019. A análise desses grupos apresentou os seguintes índices de crescimento do benefício:

- Plano PREVIMPA-CAP

Avaliação	Folha Total	QTD Aposent.	Média	% Cres. Nominal	IPCA	% Cres. Real
2021	2.242.255,60	384	5.839,21	1,95%	4,52%	-2,46%
2020	1.855.690,69	324	5.727,44	5,77%	4,31%	1,40%
2019	1.353.703,50	250	5.414,81	9,85%	3,75%	5,87%
Média últimos 3 anos =						1,61%

*Valores em R\$.



No ano de 2020 o número de aposentados passou de 324 para 384, sendo que estes novos aposentados possuem um benefício médio maior que os anteriores, assim a análise da taxa real de crescimento médio dos benefícios ficou prejudicada, além do fato de não ter havido reajuste nos benefícios (sejam eles por paridade ou pela média) nos últimos exercícios.

Adotamos o crescimento de 1% ao ano, pois a maioria deste grupo não possui paridade e deve receber apenas o reajuste da inflação.

- Plano PREVIMPA-RS

Avaliação	Folha Total	QTD Aposent.	Média	% Cres. Nominal	IPCA	% Cres. Real
2021	91.461.252,94	11.738	7.791,89	0,71%	4,52%	-3,65%
2020	89.264.643,66	11.537	7.737,25	0,67%	4,31%	-3,49%
2019	84.470.522,25	10.991	7.685,43	2,00%	3,75%	-1,69%
Média últimos 3 anos =						-2,94%

*Valores em R\$.

Apesar da taxa de crescimento média ter resultado em -2,94%, projetamos que ao longo prazo as taxas ficarão próximas a 1% ano.

5.4. Taxa de Juros Atuarial

Para a avaliação atuarial de 2021 utilizou-se a taxa de juros reais de **5,44% ao ano** para ambos os planos.

Justificativa Plano PREVIMPA-CAP:

Conforme previsto no art. 26 da Portaria MF 464/2018, a taxa de juro real anual a ser utilizada na avaliação atuarial deverá ter como limite máximo o menor percentual entre a meta atuarial prevista na Política de Investimentos e a taxa de juros parâmetro correspondente à duração do passivo do plano.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos (2021-2024) é 5,44% ao ano, mesmo percentual da taxa de juros parâmetro correspondente à duração do passivo do plano (de 20,944 anos).

Já com relação ao índice, a escolha do IPCA deve-se ao fato de que a política salarial do Município, nos últimos anos, vem sendo balizada por esse índice.

Resultado da Meta Atuarial de 2020:

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2020 - Política de Investimentos	10,79%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2020	7,18%
Inflação anual - 2020:	4,52%
Indexador:	IPCA

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos em 2020 foi de IPCA+6,00% ao ano. A rentabilidade alcançada equivale a 66,58% da meta, em um ano marcado pela pandemia e por alta volatilidade nos mercados. Os ativos do PREVIMPA-CAP estão majoritariamente alocados no segmento de renda fixa, o que garante segurança e liquidez.

Embora a meta atuarial não tenha sido alcançada no ano de 2020, acreditamos que no longo prazo a rentabilidade dos ativos do plano alcancem a meta estipulada.



Justificativa Plano PREVIMPA-RS:

Conforme previsto no §6º do art. 3º da Instrução Normativa SPREV 2/2018, para o plano financeiro (PREVIMPA-RS) poderá ser considerada a taxa de juros parâmetro apurada para o Fundo em Capitalização.

Já com relação ao índice, a escolha do IPCA deve-se ao fato de que a política salarial do Município, nos últimos anos, vem sendo balizada por esse índice.

5.5. Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria

5.5.1. Idade hipotética da primeira vinculação a regime previdenciário

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme abaixo:

- a) Feminino: 25 anos
- b) Masculino: 25 anos

Justificativa: Para os servidores que não possuíam tempo de contribuição anterior à prefeitura consideramos que eles entraram no mercado de trabalho, vinculados a algum regime de previdência, aos 25 anos de idade para ambos os sexos, pois essa é a idade média da primeira vinculação para os servidores que já informaram o seu tempo de contribuição anterior.

5.5.2. Idade Média Projetada para a Aposentadoria Programada

Com base nas regras de aposentadoria vigente, a idade média projetada de aposentadoria programada para o grupo de servidores, separado por professores e não professores e por sexo, segue conforme abaixo:

- Plano PREVIMPA-CAP

Categoria	Idade Média "r"
Não Professores - Masculino	61
Não Professores - Feminino	57
Professores - Masculino	58
Professores - Feminino	53

- Plano PREVIMPA-RS

Categoria	Idad Média "r"
Não Professores - Masculino	60
Não Professores - Feminino	57
Professores - Masculino	58
Professores - Feminino	53

Para definição da data de aposentadoria para cada servidor, a partir dos dados cadastrais disponíveis, caso o servidor seja elegível a alguma das regras com paridade e integralidade, esta será considerada, mesmo que posterior à data da regra geral. Caso contrário, será enquadrado na



regra geral.

Por prudência, não aplicamos diferimento na estimativa de entrada em aposentadoria, de forma que foi considerado que o servidor, ao atingir sua elegibilidade, irá de fato entrar em benefício. Assim, não foi adotada premissa relativa ao recebimento de abono de permanência.

5.6. Composição Familiar

Para o Custo de Pensão por Morte, optamos por adotar uma premissa de cálculo baseada no *núcleo familiar* do servidor, composta por cônjuge de mesma idade, onde será utilizado a probabilidade de o servidor estar casado na data do óbito, conforme literatura atuarial, em especial COPPINI: 2002 (*Tecnica delle Assicurazioni social*).

5.7. Compensação Previdenciária

Para os benefícios (aposentados e pensionistas) cuja compensação já esteja ocorrendo, foi considerado o próprio valor de compensação;

Para os aposentados e pensionistas cujos requerimentos ainda estejam em análise no COMPREV (aguardando deferimento), foi aplicado sobre seus benefícios a proporção agregada dos valores de compensação atualmente recebidos em relação aos seus respectivos benefícios.

Para os ativos, foi considerado individualmente o menor valor entre:

- proporção estimada de tempos de contribuição passíveis de compensação sobre o valor médio dos benefícios pagos pelo RGPS;
- valor médio per capita dos requerimentos já deferidos.

Já para a compensação previdenciária a pagar, foi considerado o valor efetivamente pago.

A partir da metodologia descrita acima, para o PREVIMPA-CAP temos que a proporção agregada dos valores de compensação atualmente recebidos é de 13,13%, o percentual estimado de tempos de contribuição passíveis de compensação (estimado considerando as informações de tempos averbados dos atuais aposentados) é de 26,17%, e o valor médio per capita dos requerimentos deferidos é R\$ 323,43. Já no PREVIMPA-RS, a proporção agregada dos valores de compensação atualmente recebidos é de 3,66%, o percentual estimado de tempos de contribuição passíveis de compensação (estimado considerando as informações de tempos averbados dos atuais aposentados) é de 13,70% e o valor médio per capita dos requerimentos deferidos é R\$ 281,95.

Desta forma, a compensação previdenciária a receber foi estimada em 3,763% do VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) no PREVIMPA-CAP e 1,645% no PREVIMPA-RS.

5.8. Demais premissas e hipóteses

5.8.1. Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Salários e Benefícios

Utilizou-se o fator de determinação de 0,982, conforme formulação da Nota Técnica Atuarial, equivalente à taxa de inflação de 4,00%, com base na Resolução Bacen nº 4.582, de 29 de junho de 2017.



5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Para os benefícios calculados pela média das remunerações foi aplicado o fator de 95% sobre o seu salário de contribuição, de forma a refletir a média. Já para os benefícios calculados com base na última remuneração, foi considerado o próprio salário de contribuição.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não considerado.

A seguir, apresentamos quadro comparativo das premissas mantidas ou alteradas nesta avaliação em relação à anterior:

Ano da Avaliação =	2020	2021	Mantido/Alterado
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	
Média Benefícios	95% e 100%	95% e 100%	Mantido
Hx	Hx(12) dez.2019	Não considerado	Alterado
Tábua de Sobrevivência Geral (válidos):	IBGE 2018 Segregada por sexo	IBGE 2018 Segregada por sexo	Mantido
Tábua de Sobrevivência de inválidos:	IBGE 2018 Segregada por sexo	IBGE 2018 Segregada por sexo	Mantido
Tábua de Entrada Invalidez:	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas	Mantido
Taxa de Juros anual:	5,50%	5,44%	Alterado
Taxa crescimento salarial:	1,22%	1,22%	Mantido
Taxa crescimento benefícios:	1,00%	1,00%	Mantido
Rotatividade:	0,00%	0,00%	Mantido
Fator de Determinação dos salários e benefícios	98,00%	98,20%	Alterado



6. Plano PREVIMPA-CAP

6.1. Análise da Base Cadastral

A base cadastral com todas as informações dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes é um dos principais componentes da avaliação atuarial. Esses dados irão influenciar diretamente o resultado do estudo, por isso é necessário que o banco de dados esteja sempre atualizado e com as informações completas para que a avaliação reflita a realidade do RPPS.

6.1.1. Informações Gerais

As informações cadastrais foram obtidas através de acesso direto ao sistema, com extração de relatórios de ativos, aposentados e pensionistas, incluindo informações sobre dependentes e tempos de contribuição anteriores ao ingresso no RPPS.

A data-base dos dados extraídos é 31/10/2020, dentro do intervalo definido na Portaria MF 464/2018.

Os dados extraídos contemplam servidores afastados ou cedidos a outros entes federativos.

A seguir, apresentamos algumas estatísticas gerais a partir da base cadastral:

Situação da População Coberta	Qtd	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
		Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	7.766	5.285	2.481	6.089,57	6.565,46	43	43
Aposentados TC	219	196	23	7.524,01	9.332,66	59	65
Aposentados Idade	95	88	7	3.292,45	3.014,03	67	70
Aposentados Compulsória	5	4	1	3.504,64	1.045,00	76	82
Aposentados Invalidez	65	43	22	3.070,56	4.316,66	53	55
Pensionistas	74	35	39	3.747,95	4.065,35	39	41
	8.224	5.651	2.573				

6.1.2. Análise da qualidade

O último recadastramento de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas foi concluído em 04/12/2015. Os pensionistas, anualmente devem realizar a prova de vida, no mês de seu aniversário.

Na forma do inciso III do art. 7º da Instrução Normativa SPREV 8/2018, apresentamos abaixo as informações referentes à amplitude da base cadastral, conforme campos do DRAA:

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completo da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	26%-50%	26%-50%



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	26%-50%	26%-50%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	26%-50%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	26%-50%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

A base cadastral, da totalidade dos servidores, em sua maioria, foi considerada consistente para a elaboração da avaliação atuarial, inclusive no que se refere a servidores afastados ou cedidos.

Os principais problemas encontrados no cadastro dos servidores e dependentes serão apresentados a seguir:

- a) **Tempo de Contribuição anterior a admissão na prefeitura:** O grupo PREVIMPA-CAP possui 7.766 servidores ativos, destes 6.907 possuem idade de ingresso na prefeitura igual ou superior a 26 anos e assim poderiam ter algum tempo de contribuição anterior influenciando nos tempos mínimos para se aposentar. No entanto, 2.779 servidores não informaram nenhum tempo anterior, representando 40,23% dos 6.907 servidores.
- b) **Dados cadastrais de Dependentes Previdenciários - cônjuge:** considerando o recadastramento realizado em 2015 por meio do convênio com o MPAS, constatamos que o percentual de servidores casados ou em união estável está compatível com os índices constantes na pesquisa do IBGE registrada no PNAD de 2011. Atualmente 51,4% dos servidores do grupo PREVIMPA-CAP possuem algum registro de casamento ou união estável no sistema. Segue abaixo a tabela com a distribuição de cônjuges/companheiros por faixa de idade:



Faixa de Idade Servidor	Nº Servidores	Nº Conjuges	% casados PREVIMPA-CAP
até 29	251	39	15,5%
30 a 39	2.646	1.112	42,0%
40 a 49	2.906	1.722	59,3%
50 a 59	1.596	915	57,3%
60 a 69	352	194	55,1%
=>70	15	6	40,0%
Total	7.766	3.988	51,4%

- c) **Dados de Dependentes Previdenciários – filhos menores de 21 anos:** o percentual de servidores com filhos menores de 21 anos é de 43,90% do grupo, não encontramos dados estatísticos no IBGE para comparação, mas este percentual é compatível com o percentual de servidores casados.
- d) **Data no Cargo dos servidores em branco:** Sem ocorrência.
- e) **Remunerações abaixo do salário mínimo:** Quando alguma remuneração dos servidores estava abaixo do salário mínimo, ou até mesmo zerado, principalmente em decorrência de excesso de faltas, consideramos o valor médio da remuneração do cargo para esses servidores.
- f) **Salário de Contribuição:** o valor do salário de contribuição utilizado na avaliação atuarial segue o regime de competência, assim podem existir algumas diferenças em relação a outros relatórios emitidos pela Prefeitura, pois parcelas recebidas no mês de data-base dos dados, mas relativas a competências anteriores não são consideradas para as projeções futuras da avaliação atuarial, assim como consideramos o salário médio do cargo para algumas matrículas com o valor zerado.

6.1.3. Premissas para ajuste técnico

Considerando a pouca informação referente ao tempo de contribuição anterior ao Ente, para aqueles que não possuem nenhum tempo anterior, seja averbado ou informado no sistema, foi considerado como data de entrada em algum regime previdenciário a premissa de 25 anos.

Já com relação aos dependentes (especialmente cônjuges/companheiros), foi utilizado o conceito de núcleo familiar informado no item 5.6 desta avaliação atuarial.

6.1.4. Recomendações

As principais recomendações são relacionadas ao tempo de contribuição anterior e cadastro dos dependentes, que se reforce a necessidade de atualização constante destas informações por parte dos servidores ativos e aposentados (em relação aos dependentes), para que se possa realizar uma estimativa de melhor qualidade em relação à data provável de aposentadoria, bem como possamos melhorar as estimativas referentes à composição familiar utilizadas.



6.2. Resultado Atuarial

6.2.1. Ativos do Plano

Informamos abaixo os valores do ativo real líquido do plano, juntamente com os créditos a receber do ente federativo. O valor informado como Dívida Patronal é resultante do parcelamento referente a LC nº 637/2010.

O ativo do PREVIMPA-CAP em 31/12/2020 somava **R\$ 3.143.596.892,81** sendo composto de:

- Saldo financeiro em Renda Fixa: R\$ 2.669.002.583,85
- Saldo financeiro em Renda Variável: R\$ 356.745.744,09
- Imóveis: R\$ 8.200.000,00
- Dívida Patronal atualizada: R\$ 22.311.893,17
- Acordo de Parcelamento, Lei 12.371/2018, referente ao parcelamentos dos débitos: LC 750/2014 - alíquota suplementar de 2,144% não repassada em 2013; LC 805/2016 - contribuições de Junho a Dezembro/2016 não repassadas pelo Ente: R\$ 53.239.317,46
- Contribuição patronal do regime de Capitalização a receber em Janeiro/2021, da Administração Centralizada, DEMHAB, DMLU e FASC, de competência do mês de Dezembro/2020: R\$ 21.676.460,38
- Contribuição social do regime de Capitalização a receber em Janeiro/2021, da Administração Centralizada, DEMHAB, DMLU e FASC, de competência do mês de Dezembro/2020: R\$ 12.420.893,86

6.2.2. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial

A reserva matemática é a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros assumidos pelo RPPS, quanto à concessão do benefício aos membros do grupo, e o valor atual das contribuições futuras previstas para a cobertura dos referidos encargos, de acordo com o regime financeiro adotado especificamente para o benefício no plano de custeio vigente.

$$\text{Reserva Matemática} = \text{VABF} - \text{VACF}$$

6.2.3. Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

A reserva matemática de benefícios concedidos é calculada para os benefícios estruturados com base no regime financeiro de capitalização e de repartição de capitais de cobertura para o grupo de servidores que já estão em gozo desse benefício, cujos valores estão apresentados abaixo:

Reserva Matemática Benefícios Concedidos	VABF	VACF
424.787.476,41	454.377.398,92	29.589.922,51



6.2.4. Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

A reserva matemática de benefícios a conceder é calculada para os benefícios estruturados com base no regime financeiro de capitalização para o grupo de servidores que ainda não estão em gozo desse benefício. Os valores dessa reserva são apresentados abaixo:

Reserva Matemática Benefícios a Conceder	VABF	VACF
2.789.068.391,04	4.860.843.670,30	2.071.775.279,27

6.2.5. Compensação Financeira dos benefícios concedidos e a conceder (a receber e a pagar)

A partir da metodologia apresentada no tópico 5.7 desta avaliação, temos que, com relação aos benefícios concedidos, o valor estimado de compensação previdenciária a receber é de R\$ 7.360.923,64, sendo R\$ 7.340.833,85 referente às aposentadorias e R\$ 20.089,79 referente às pensões. Do total estimado para as aposentadorias, R\$ 117.986,33 refere-se aos requerimentos já deferidos, enquanto R\$ 7.222.847,52 (bem como o valor de R\$ 20.089,79 das pensões) refere-se aos requerimentos de compensação financeira em análise pelo COMPREV.

Ainda sobre os benefícios concedidos, temos o valor de R\$ 91.026,81 referente à compensação financeira a pagar.

Já quanto aos benefícios a conceder, a partir da mesma metodologia mencionada acima, temos o montante estimado a receber de R\$ 192.652.605,69.

Assim, de maneira geral a estimativa de compensação financeira a receber pelo PREVIMPA-CAP é de R\$ 200.013.529,33, representando 3,763% do VABF, e a estimativa de compensação financeira a pagar pelo PREVIMPA-CAP é de R\$ 91.026,81, resultando em um saldo de compensação financeira a receber líquido de R\$ 199.922.502,52.

6.2.6. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício – alíquotas vigentes

O resultado da Avaliação Atuarial é apurado comparando a reserva matemática total, também chamada de passivo atuarial, com os ativos do plano, bens e contribuições futuras previstas para o regime previdenciário.

O resultado da avaliação atuarial pode ser equilibrado, superavitário ou deficitário.

Sempre quando os ativos do plano forem superiores ao valor das reservas matemáticas teremos um resultado atuarial superavitário:

Ativos do Plano	Reservas Matemáticas
	Superávit

Quando as reservas matemáticas forem superiores aos ativos do plano teremos um resultado



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



atuarial deficitário:

Ativos do Plano	Reservas Matemáticas
Déficit	

A situação ideal e desejável é o equilíbrio atuarial, ou seja, quando os ativos do plano são suficientes para cobrir as reservas matemáticas:

Ativos do Plano	Reservas Matemáticas
------------------------	-----------------------------

Os resultados da avaliação atuarial da avaliação de 2021, considerando as alíquotas vigentes, estão representados nos quadros abaixo:

DESCRIÇÃO	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	32,969%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm.(B)	1,500%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	31,469%

DESCRIÇÃO	Geração Atual	Geração Futura
ATIVOS DO PLANO (a)	3.143.596.892,81	
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL (b)	3.213.855.867,44	- 57.327.516,77
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos -PMBC	424.787.476,41	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros -Concedidos	454.377.398,92	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -Concedidos (Ente)	15.967.583,44	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -Concedidos (Servidores)	13.622.339,07	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	2.789.068.391,04	- 57.327.516,77
Valor Atual dos Benefícios Futuros -a Conceder	4.860.843.670,30	843.352.238,94
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -a Conceder (Ente)	1.141.773.044,75	- 499.983.305,87
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -a Conceder (Servidores)	930.002.234,52	- 400.696.449,84
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (c)	- 199.922.502,53	-
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar -Benefícios Concedidos	91.026,81	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	7.360.923,64	-
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar -Benefícios a Conceder	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	192.652.605,69	-
PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE (d)	- 512.215.228,49	
(-) Plano de amortização de Déficit Atuarial estabelecido em lei	- 512.215.228,49	
RESULTADO ATUARIAL (e=a-b-c-d)	641.878.756,39	57.327.516,77



Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras:

Foi considerada a entrada de um novo servidor 2 anos após a aposentadoria do servidor ativo atual, com dados referentes à idade de entrada em algum regime previdenciário e de admissão próximos a do servidor atual, salário de contribuição inicial equivalente ao salário atual descapitalizado até a data de admissão pela premissa de crescimento salarial, tendo como limites mínimo e máximo o salário mínimo e o teto do RGPS, respectivamente. Como regras de aposentadoria foram consideradas as previstas na EC 103/2019. Lembramos que a geração futura não afeta o resultado do plano, que foi calculado considerando somente a geração atual.

6.2.7. Valor Atual das Remunerações Futuras

Conforme determinado no art. 8º da Instrução Normativa SPREV 8/2018, informamos o valor de R\$ 5.627.581.288,56 como o Valor Atual das Remunerações Futuras (VARF), calculada de acordo com a Nota Técnica Atuarial.

6.3. Custos e Plano de Custeio

6.3.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Categorias	Valor Mensal	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	48.472.281,49	630.139.659,37
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	542.261,53	7.049.399,89
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	42.666,45	554.663,85
TOTAL	49.057.209,47	637.743.723,11

6.3.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

Conforme definido na Lei Complementar Municipal 505/2004, abaixo as alíquotas de contribuição normal vigentes:

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
Ente Federativo	637.743.723,11	17,469%	111.407.450,99
Taxa de Administração	637.743.723,11	1,500%	9.566.155,85
Ente Federativo -Total	637.743.723,11	18,969%	120.973.606,84
Segurados Ativos	630.139.659,37	14,000%	88.219.552,31
Aposentados	7.049.399,89	14,000%	986.915,98
Pensionistas	554.663,85	14,000%	77.652,94
TOTAL		32,969%	210.257.728,07



6.3.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo

As alíquotas de contribuição calculadas para cada um dos benefícios previstos no plano estão informadas abaixo:

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Capitalização	167.280.548,12	26,547%
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	6.903.906,33	1,096%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Capitalização	6.239.653,11	0,990%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Capitalização	17.355.418,98	2,754%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Capitalização	519.122,86	0,082%
Custeio-Administrativo	Repartição Simples	9.452.094,89	1,500%
Alíquota Total		207.750.744,30	32,969%

6.3.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

A seguir, informamos as alíquotas de contribuição normal por regime financeiro adotado:

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	198.298.649,41	31,469%
Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,000%
Repartição Simples	0,00	0,000%
Custeio Administrativo	9.452.094,89	1,500%
Alíquota Total	207.750.744,30	32,969%

6.3.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei

Considerando o disposto no inciso IV do art. 48 da Portaria MF 464/2018, que define que a base de cálculo das contribuições do Ente (normal e suplementar) deve ser somente o salário de contribuição dos ativos, bem como a Portaria SEPRT 19.451/2020, que determina que a taxa de administração será um percentual adicionado à alíquota de custo normal, tendo como nova base para o limite de gastos com despesas administrativas “o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior”.

Realizamos novo cálculo atuarial para apuração dos custos e compromissos do plano incluindo estas adequações.

Ressaltamos que estas adequações deverão ser realizadas até **31/12/2021**.



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



A seguir apresentamos o resultado atuarial do plano de custeio proposto:

RESERVAS MATEMÁTICAS		
DESCRIÇÃO	Geração Atual	Geração Futura
ATIVOS DO PLANO (a)	3.143.596.892,81	
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL (b)	3.439.162.551,92	- 31.568.459,28
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos -PMBC	440.755.059,84	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros -Concedidos	454.377.398,92	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -Concedidos (Servidores)	13.622.339,07	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	2.998.407.492,08	- 31.568.459,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros -a Conceder	4.860.843.670,30	843.352.238,94
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -a Conceder (Ente)	932.433.943,70	- 474.224.248,38
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -a Conceder (Servidores)	930.002.234,52	- 400.696.449,84
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (c)	- 199.922.502,53	
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar -Benefícios Concedidos	91.026,81	
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	7.360.923,64	
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar -Benefícios a Conceder	-	
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	192.652.605,69	
PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE (d)	-512.215.228,49	
(-) Plano de amortização de Déficit Atuarial estabelecido em lei	-512.215.228,49	
RESULTADO ATUARIAL (e=a-b-c-d)	416.572.071,91	31.568.459,28

Permanecem as observações referentes à geração futura informadas no item 6.2.6.

A seguir, apresentamos as alíquotas por benefício assegurado pelo PREVIMPA-CAP, além da taxa de administração:

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Capitalização	163.225.360,24	25,903%
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	6.765.264,69	1,074%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Capitalização	5.857.362,33	0,930%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Capitalização	16.292.087,96	2,585%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Capitalização	487.317,26	0,077%
Custeio-Administrativo	Repartição Simples	15.123.351,82	2,400%
Alíquota Total		207.750.744,30	32,969%

Apresentamos abaixo os custos e alíquotas de custo normal e custeio administrativo por regime financeiro:



Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	192.627.392,47	30,569%
Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,000%
Repartição Simples	0,00	0,000%
Custeio Administrativo	15.123.351,82	2,400%
Alíquota Total	207.750.744,30	32,969%

Diante o exposto acima, é possível a manutenção das alíquotas conforme LC 505/2004, atentando-se para a necessidade de adequar os dispositivos legais para alterar a base de contribuição do Ente para somente a folha de contribuição dos ativos e alterar o percentual e base de cálculo da taxa de administração. Abaixo as alíquotas e custeio apurados:

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	630.139.659,37	16,569%	104.407.840,16
Taxa de Administração	630.139.659,37	2,400%	15.123.351,82
Ente Federativo -Total	630.139.659,37	18,969%	119.531.191,99
Segurados Ativos	630.139.659,37	14,000%	88.219.552,31
Aposentados	7.049.399,89	14,000%	986.915,98
Pensionistas	554.663,85	14,000%	77.652,94
Alíquota Total		32,969%	208.815.313,22

Com relação à alíquota suplementar, as observações estão no próximo item.

6.4. Equacionamento do Déficit Atuarial

Apresentamos abaixo o plano de equacionamento de déficit vigente, através de um plano de amortização de 26 anos, ou seja, de 2021 a 2046, considerado o atual grupo de servidores e percentual de alíquota efetiva de 5,175%. A folha de contribuição anual foi calculada em função da folha de contribuição de outubro de 2020 e considerando a descapitalização financeira ao longo de 26 anos, com 13 parcelas para cada período a taxa de crescimento salarial de 1,22% a.a. e taxa de juros de 5,44% a.a.



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Amortização	Saldo Final
2021	5,18%	637.827.363,21	512.215.228,49	(33.039.457,41)	27.864.508,43	5.174.948,98	507.040.279,51
2022	5,18%	645.608.857,05	507.040.279,51	(33.442.538,79)	27.582.991,21	5.859.547,59	501.180.731,92
2023	5,18%	653.485.285,10	501.180.731,92	(33.850.537,77)	27.264.231,82	6.586.305,95	494.594.425,97
2024	5,18%	661.457.805,58	494.594.425,97	(34.263.514,33)	26.905.936,77	7.357.577,56	487.236.848,41
2025	5,18%	669.527.590,81	487.236.848,41	(34.681.529,20)	26.505.684,55	8.175.844,65	479.061.003,76
2026	5,18%	677.695.827,42	479.061.003,76	(35.104.643,86)	26.060.918,60	9.043.725,26	470.017.278,51
2027	5,18%	685.963.716,51	470.017.278,51	(35.532.920,52)	25.568.939,95	9.963.980,56	460.053.297,94
2028	5,18%	694.332.473,85	460.053.297,94	(35.966.422,15)	25.026.899,41	10.939.522,74	449.113.775,21
2029	5,18%	702.803.330,03	449.113.775,21	(36.405.212,50)	24.431.789,37	11.973.423,12	437.140.352,08
2030	5,18%	711.377.530,66	437.140.352,08	(36.849.356,09)	23.780.435,15	13.068.920,93	424.071.431,15
2031	5,18%	720.056.336,53	424.071.431,15	(37.298.918,23)	23.069.485,85	14.229.432,38	409.841.998,77
2032	5,18%	728.841.023,84	409.841.998,77	(37.753.965,03)	22.295.404,73	15.458.560,30	394.383.438,47
2033	5,18%	737.732.884,33	394.383.438,47	(38.214.563,41)	21.454.459,05	16.760.104,36	377.623.334,11
2034	5,18%	746.733.225,52	377.623.334,11	(38.680.781,08)	20.542.709,38	18.138.071,71	359.485.262,40
2035	5,18%	755.843.370,87	359.485.262,40	(39.152.686,61)	19.555.998,27	19.596.688,34	339.888.574,07
2036	5,18%	765.064.659,99	339.888.574,07	(39.630.349,39)	18.489.938,43	21.140.410,96	318.748.163,11
2037	5,18%	774.398.448,85	318.748.163,11	(40.113.839,65)	17.339.900,07	22.773.939,58	295.974.223,53
2038	5,18%	783.846.109,92	295.974.223,53	(40.603.228,49)	16.100.997,76	24.502.230,73	271.471.992,80
2039	5,18%	793.409.032,46	271.471.992,80	(41.098.587,88)	14.768.076,41	26.330.511,47	245.141.481,32
2040	5,18%	803.088.622,66	245.141.481,32	(41.599.990,65)	13.335.696,58	28.264.294,07	216.877.187,25
2041	5,18%	812.886.303,86	216.877.187,25	(42.107.510,54)	11.798.118,99	30.309.391,55	186.567.795,70
2042	5,18%	822.803.516,76	186.567.795,70	(42.621.222,17)	10.149.288,09	32.471.934,08	154.095.861,62
2043	5,18%	832.841.719,67	154.095.861,62	(43.141.201,08)	8.382.814,87	34.758.386,21	119.337.475,41
2044	5,18%	843.002.388,65	119.337.475,41	(43.667.523,73)	6.491.958,66	37.175.565,07	82.161.910,34
2045	5,18%	853.287.017,79	82.161.910,34	(44.200.267,52)	4.469.607,92	39.730.659,60	42.431.250,74
2046	5,18%	863.697.119,41	42.431.250,74	(44.739.510,79)	2.308.260,04	42.431.250,74	(0,00)

*Valores em R\$.

De acordo com o plano de custeio proposto, observamos um déficit na ordem de R\$ 95.643.156,59. Considerando que este déficit apurado é inferior ao equacionamento de déficit vigente, é possível a manutenção da alíquota suplementar atual.

6.5. Comparativo entre as últimas Avaliações Atuariais

Apresentamos abaixo a comparação das Avaliações Atuariais dos últimos anos, conforme informado no DRAA:



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



Item DRAA/Avaliação	2019	2020	2021
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	18,969	18,969	18,969
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	7.422	7.540	7.766
Quantidade de Aposentados	250	324	384
Quantidade de Pensionistas	66	70	74
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	6166,79	6141,79	6241,60
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	5414,81	5727,44	5.839,21
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	3674,67	3713,41	3.915,23
Idade Média dos Segurados Ativos	42	43	43
Idade Média dos Aposentados	60	60	61
Idade Média dos Pensionistas	36	38	41
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	57	57	57
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	2.169.393.067,91	2.715.837.022,15	3.143.596.892,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	251.730.793,14	361.391.168,29	454.377.398,92
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	15.268.306,87	27.499.704,17	29.589.922,51
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	236.462.486,27	333.891.464,12	424.787.476,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	4.146.155.376,91	4.371.738.757,55	4.860.843.670,30
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	1.428.563.759,33	1.368.800.219,48	2.071.775.279,27
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	2.717.591.617,58	3.002.938.538,07	2.789.068.391,04
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	321.524.440,41	340.209.612,71	200.013.529,33
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	49.029,29	51.989,09	91.026,81
Resultado antes do Plano de Amortização vigente	-463.185.624,82	-280.835.356,42	129.663.527,89
Plano de Amortização vigente	463.185.624,82	280.835.356,42	512.215.228,49
Resultado Atuarial	0,00	0,00	641.878.756,38
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	19,37%	18,92%	31,47%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,04%	5,74%	0,00%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	2,38%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	18,97%	18,97%	18,97%
Taxa de Administração	1,50%	1,50%	1,50%



6.6.Parecer Atuarial

O PREVIMPA é o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre regido pela Lei Complementar nº 478/2002. O PREVIMPA-CAP é o Plano Previdenciário aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre a partir de 10/09/2001, ou seja, após a segregação de massas.

O objetivo dessa avaliação atuarial é reavaliar o plano PREVIMPA-CAP, recalculando os custos, as reservas matemáticas, o passivo atuarial e as projeções atuariais visando buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste município.

- **Composição da massa de segurados**

O Grupo Previdenciário está em formação, pois ainda existem segurados ativos no Grupo Financeiro que irão se aposentar ou morrer, gerando novos servidores no Grupo Previdenciário, desta forma completando o quadro de servidores do Município. Registre-se que há uma tendência de aumento da idade de ingresso no RPPS, bem como servidoras do sexo feminino, de acordo com as últimas avaliações.

- **Adequação da base de dados**

A base cadastral dos servidores em sua maioria foi considerada consistente para a elaboração da avaliação atuarial. No entanto, em relação ao tempo de contribuição anterior a admissão na prefeitura o cadastro apresentou vários casos em branco, aproximadamente 40% dos servidores com idade de ingresso igual ou maior que 26 anos estão sem informação cadastral para o tempo de contribuição anterior, assim sempre que não constava a informação consideramos a idade de 25 anos. Quando alguma remuneração dos servidores estava abaixo do salário mínimo consideramos, sempre que possível, o valor médio da remuneração do cargo.

- **Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Os regimes financeiros e métodos atuariais estão adequados aos benefícios e à legislação vigente, sendo que é esperado que haja alguma flutuação nos custos e compromissos, face as movimentações futuras da massa de segurados. Com relação aos iminentes, a data provável de aposentadoria dos mesmos foi calculada considerando a melhor regra para cada servidor.

- **Adequação das hipóteses utilizadas**

Conforme descrito ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial, as hipóteses utilizadas foram consideradas adequadas ao plano PREVIMPA-CAP. Lembramos que os resultados da avaliação são sensíveis às premissas empregadas, onde qualquer alteração nestas poderá alterar o resultado atuarial calculado.

- **Metodologia utilizada para a determinação do valor do COMPREV a receber**

As estimativas para a compensação previdenciária foram realizadas com base no art. 9º da IN SPREV 09/2018 para os benefícios concedidos e na forma dos incisos I e II do §1º do art. 37 da



Portaria MF 464/2018. Assim, a partir da base cadastral disponível e conforme metodologia descrita na Nota Técnica Atuarial, a compensação previdenciária a receber pelo PREVIMPA-CAP foi estimada em 3,763% do VABF.

- **Composição dos ativos garantidores do plano PREVIMPA-CAP**

O ativo do PREVIMPA-CAP em 31/12/2020 somava R\$ 3.143.596.892,81 sendo composto de:

- Saldo financeiro em Renda Fixa: R\$ 2.669.002.583,85
- Saldo financeiro em Renda Variável: R\$ 356.745.744,09
- Imóveis: R\$ 8.200.000,00
- Dívida Patronal atualizada: R\$ 22.311.893,17
- Acordo de Parcelamento, Lei 12.371/2018, referente ao parcelamentos dos débitos: LC 750/2014 - alíquota suplementar de 2,144% não repassada em 2013; LC 805/2016 - contribuições de Junho a Dezembro/2016 não repassadas pelo Ente: R\$ 53.239.317,46
- Contribuição patronal do regime de Capitalização a receber em Janeiro/2021, da Administração Centralizada, DEMHAB, DMLU e FASC, de competência do mês de Dezembro/2020: R\$ 21.676.460,38
- Contribuição social do regime de Capitalização a receber em Janeiro/2021, da Administração Centralizada, DEMHAB, DMLU e FASC, de competência do mês de Dezembro/2020: R\$ 12.420.893,86

- **Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)**

Estima-se que haverá variação no VABF e VACF em função das características dos novos servidores concursados, bem como das entradas em benefício do grupo atual.

- **Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

Em 31/12/2020, o passivo atuarial do plano era composto de:

- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC): R\$ 440.755.059,84
- Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) R\$ 2.998.407.492,08
- COMPREV Líquido a Receber: R\$ 199.922.502,53

Considerando o ativo do plano avaliado em R\$ 3.143.596.892,81, chegamos no resultado atuarial deficitário de R\$ 95.643.156,59.

Ao adicionar o plano de amortização vigente previsto em lei, no valor presente de R\$ 512.215.228,49, chegamos ao resultado atuarial superavitário de R\$ 416.572.071,91.

Desta forma, concluímos que o plano PREVIMPA-CAP está equilibrado atuarialmente.

Financeiramente, podemos observar através dos fluxos atuariais que o fluxo de caixa ainda se mantém positivo por algum período, face o grupo estar em formação.

- **Plano de custeio a ser implementado**

Conforme determinado na Portaria MF 464/2018, a base de cálculo das contribuições do ente devem ser somente a folha de ativos; e conforme a Portaria SEPRT 19.451/2020, a taxa de



administração deve incidir somente sobre a folha de ativos, e com novos percentuais, de acordo com o porte do Ente. Deste forma, ficam mantidas as alíquotas previstas na LC 505/2004, porém o percentual e base de cálculo das contribuições administrativas previstas na LC 478/2002 deverão ser ajustadas, bem como a base de incidência da contribuição do Ente. Assim, a contribuição do ativo, aposentado e pensionista permanece em 14%, e a contribuição normal total do Ente permanece em 18,969%, porém incidindo somente sobre a folha de contribuição dos ativos, e desta alíquota 16,569% é destinada ao custeio do plano e 2,4% à administração. A alíquota suplementar vigente permanece em 5,175% até 2046.

- **Análise comparativa das últimas avaliações atuariais**

Considerando a alteração nos regimes e métodos de financiamento utilizados nesta avaliação, a comparação com as anteriores fica prejudicada. Porém podemos destacar o crescimento das provisões matemáticas de benefícios concedidos, face aumento no número de servidores aposentados.

- **Principais riscos do plano de benefícios**

Os principais riscos do plano são relacionados as flutuações do mercado financeiro, bem como a possibilidade dos novos servidores concursados entrarem com idade avançada e tempo de serviço anterior sem compensação previdenciária.

- **Considerações Finais**

Informamos que é de extrema importância a atualização cadastral das informações dos servidores, principalmente em relação aos ativos, pois a estimativa de idade de aposentadoria programada é muito sensível a qualquer alteração de idade de entrada, portanto é imprescindível considerarmos a idade real para evitarmos ao máximo o uso de estimativas.

Salientamos a importância do repasse das alíquotas de contribuição normal e suplementar determinadas na LC 505/2004, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

A presente avaliação foi calculada com base nos parâmetros acima citados, acompanhada da Nota Técnica Atuarial, e foi realizada pelos atuários servidores de cargo efetivo do PREVIMPA.

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

Giordana Zimmermann Besen
Atuária – MIBA 2324



7. Plano PREVIMPA-RS

7.1. Análise da Base Cadastral

A base cadastral com todas as informações dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes é um dos principais componentes da avaliação atuarial. Esses dados irão influenciar diretamente o resultado do estudo, por isso é necessário que o banco de dados esteja sempre atualizado e com as informações completas para que a avaliação reflita a realidade do RPPS.

7.1.1. Informações Gerais

As informações cadastrais foram obtidas através de acesso direto ao sistema, com extração de relatórios de ativos, aposentados e pensionistas, incluindo informações sobre dependentes e tempos de contribuição anteriores ao ingresso no RPPS.

A data-base dos dados extraídos é 31/10/2020, dentro do intervalo definido na Portaria MF 464/2018.

Os dados extraídos contemplam servidores afastados ou cedidos a outros entes federativos.

A seguir, apresentamos algumas estatísticas gerais a partir da base cadastral:

Situação da População Coberta	Qtd	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
		Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	5.525	2.407	3.118	8.383,14	6.499,77	53	56
Aposentados TC	9.877	6.144	3.733	8.896,90	7.935,27	65	70
Aposentados Idade	514	412	102	3.774,89	3.842,80	72	75
Aposentadorias Compulsórias	67	33	34	3.954,25	4.229,60	80	78
Aposentados Invalidez	1.239	546	693	4.063,86	3.679,38	66	64
Aposentados Especial	41	1	40	5.127,60	4.525,43	52	57
Pensionistas	4.373	3.641	732	4.497,55	3.803,10	69	52
	21.636	13.184	8.452				

7.1.2. Análise da qualidade

O último recadastramento de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas foi concluído em 04/12/2015. Os pensionistas, anualmente devem realizar a prova de vida, no mês de seu aniversário.

Na forma do inciso III do art. 7º da Instrução Normativa SPREV 8/2018, apresentamos abaixo as informações referentes à amplitude da base cadastral, conforme campos do DRAA:

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	51%-75%	51%-75%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	51%-75%	51%-75%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	26%-50%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	26%-50%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

A base cadastral, da totalidade dos servidores, em sua maioria, foi considerada consistente para a elaboração da avaliação atuarial, inclusive no que se refere a servidores afastados ou cedidos.

Os principais problemas encontrados no cadastro dos servidores e dependentes serão apresentados a seguir:

- g) **Tempo de Contribuição anterior a admissão na prefeitura:** O grupo PREVIMPA-RS possui 5.525 servidores ativos, destes 3.173 possuem idade de ingresso na prefeitura igual ou superior a 26 anos e assim poderiam ter algum tempo de contribuição anterior influenciando nos tempos mínimos para se aposentar. No entanto, 795 servidores não informaram nenhum tempo anterior, representando 25,06% dos 3.173 servidores.
- h) **Dados cadastrais de Dependentes Previdenciários - cônjuge:** considerando o recadastramento realizado em 2015 por meio do convênio com o MPAS, constatamos que o percentual de servidores casados ou em união estável está compatível com os índices constantes na pesquisa do IBGE registrada no PNAD de 2011. Atualmente 68% dos servidores do grupo PREVIMPA-RS possuem algum registro de casamento ou união estável no sistema. Segue abaixo a tabela com a distribuição de cônjuges/companheiros por faixa de idade:



Faixa de Idade	Nº Servidores	Nº Cônjuges	% casados PREVIMPA-RS
até 29	0	0	0,0%
30 a 39	1	0	0,0%
40 a 49	859	567	66,0%
50 a 59	3.499	2.411	68,9%
60 a 69	1.081	725	67,1%
=>70	85	52	61,2%
Total	5.525	3.755	68,0%

- i) **Dados de Dependentes Previdenciários – filhos menores de 21 anos:** o percentual de servidores com filhos menores de 21 anos é de 41,4% do grupo, não encontramos dados estatísticos no IBGE para comparação, mas este percentual é compatível com o percentual de servidores casados.
- j) **Data no Cargo dos servidores em branco:** Sem ocorrência.
- k) **Remunerações abaixo do salário mínimo:** Quando alguma remuneração dos servidores estava abaixo do salário mínimo, ou até mesmo zerado, principalmente em decorrência de excesso de faltas, consideramos o valor médio da remuneração do cargo para esses servidores.
- l) **Salário de Contribuição:** o valor do salário de contribuição utilizado na avaliação atuarial segue o regime de competência, assim podem existir algumas diferenças em relação a outros relatórios emitidos pela Prefeitura, pois parcelas recebidas no mês de data-base dos dados, mas relativas a competências anteriores não são consideradas para as projeções futuras da avaliação atuarial, assim como consideramos o salário médio do cargo para algumas matrículas com o valor zerado.

7.1.3. Premissas para ajuste técnico

Considerando a pouca informação referente ao tempo de contribuição anterior ao Ente, para aqueles que não possuem nenhum tempo anterior, seja averbado ou informado no sistema, foi considerado como data de entrada em algum regime previdenciário a premissa de 25 anos.

Já com relação aos dependentes (especialmente cônjuges/companheiros), foi utilizado o conceito de núcleo familiar informado no item 5.6 desta avaliação atuarial.

7.1.4. Recomendações

As principais recomendações são relacionadas ao tempo de contribuição anterior e cadastro dos dependentes, que se reforce a necessidade de atualização constante destas informações por parte dos servidores ativos e aposentados (em relação aos dependentes), para que se possa realizar uma estimativa de melhor qualidade em relação à data provável de aposentadoria, bem como possamos melhorar as estimativas referentes à composição familiar utilizadas.



7.2. Resultado Atuarial

7.2.1. Ativos do Plano

Não há valores no ativo do plano do grupo PREVIMPA-RS

7.2.2. Compensação Financeira dos benefícios concedidos e a conceder (a receber e a pagar)

A partir da metodologia apresentada no tópico 5.7 desta avaliação, temos que, com relação aos benefícios concedidos, o valor estimado de compensação previdenciária a receber é de R\$ 246.426.116,05, sendo R\$ 231.944.330,80 referente às aposentadorias e R\$ 14.481.785,25 referente às pensões. Do total estimado para as aposentadorias, R\$ 103.253.051,08 refere-se aos requerimentos já deferidos, enquanto R\$ 128.691.279,72 refere-se aos requerimentos de compensação financeira em análise pelo COMPREV. O valor total das pensões refere-se aos requerimentos já deferidos.

Ainda sobre os benefícios concedidos, temos o valor de R\$ 7.160.618,26 referente à compensação financeira a pagar.

Já quanto aos benefícios a conceder, a partir da mesma metodologia mencionada acima, temos o montante estimado a receber de R\$ 129.116.984,09.

Assim, de maneira geral a estimativa de compensação financeira a receber pelo PREVIMPA-RS é de R\$ 375.543.100,13, representando 1,645% do VABF, e a estimativa de compensação financeira a pagar pelo PREVIMPA-RS é de R\$ 7.160.618,26, resultando em um saldo de compensação financeira a receber líquido de R\$ 368.382.481,87.

7.2.3. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício – alíquotas vigentes

Apresentamos abaixo os resultados da Avaliação Atuarial e os valores das reservas matemáticas calculados com taxa de **juros real de 5,44%** ao ano, conforme orientação da Secretaria de Previdência, pois originalmente os benefícios calculados pelo regime financeiro de repartição simples não constituem reservas:



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



RESERVAS MATEMÁTICAS	
DESCRIÇÃO	Valores
ATIVOS DO PLANO (a)	-
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL (b)	20.052.096.751,82
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos -PMBC	15.029.066.084,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros -Concedidos	16.719.531.217,08
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -Concedidos (Ente)	970.832.362,90
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -Concedidos (Servidores)	719.632.769,60
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	5.023.030.667,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros -a Conceder	6.110.445.555,88
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -a Conceder (Ente)	632.375.165,85
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -a Conceder (Servidores)	455.039.722,79
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (c)	- 368.382.481,88
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar -Benefícios Concedidos	7.160.618,26
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	246.426.116,05
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar -Benefícios a Conceder	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	129.116.984,09
RESULTADO ATUARIAL (d=a-b-c)	- 19.683.714.269,94

Conforme § 4º do art. 42 da Portaria MF 464/2018, demonstraremos abaixo a abertura das provisões matemáticas de equilíbrio segregando as aposentadorias concedidas até a promulgação da EC 20/1998 e as pensões por morte concedidas até aquela data ou decorrentes dessas aposentadorias:

DESCRIÇÃO	Antes EC 20/1998	Após EC 20/1998
RMBC	2.793.131.528,94	12.235.934.555,65
VABF	3.002.759.790,58	13.716.771.426,50
VACF (-)	209.628.261,64	1.480.836.870,85
COMPREV (-)	40.255.648,92	206.170.467,13
TOTAL	2.752.875.880,02	12.029.764.088,52

A seguir, apresentamos a análise de sensibilidade do resultado atuarial em relação à variação das taxas de juros, com o comparativo dos resultados atuariais à taxa de 0,00% (zero por cento):

Avaliação Atuarial	2021 - Tx Juros 5,44%	2021 - Tx Juros 0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	16.719.531.217,08	32.110.513.508,58
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	1.690.465.132,50	3.149.742.129,44
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	15.029.066.084,58	28.960.771.379,14
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	6.110.445.555,88	14.924.535.057,76
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	1.087.414.888,64	2.027.416.211,31
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	5.023.030.667,24	12.897.118.846,45
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	375.543.100,13	716.417.788,01
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	7.160.618,26	12.772.385,58
Resultado Atuarial	-19.683.714.269,94	-41.154.244.823,16

7.2.4. Valor Atual das Remunerações Futuras

Conforme determinado no art. 8º da Instrução Normativa SPREV 8/2018, informamos o valor de R\$ 1.309.773.939,81 como o Valor Atual das Remunerações Futuras



(VARF), calculada de acordo com formulação constante da Nota Técnica Atuarial.

7.3. Custos e Plano de Custeio

7.3.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Categorias	Valor Mensal	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	40.444.491,67	525.778.391,71
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	33.251.924,60	432.275.019,80
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	3.689.405,24	47.962.268,12
TOTAL	77.385.821,51	1.006.015.679,63

7.3.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

Conforme definido na Lei Complementar Municipal 505/2004, abaixo as alíquotas de contribuição normal vigentes:

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
Ente Federativo	1.006.015.679,63	20,500%	206.233.214,32
Taxa de Administração	1.006.015.679,63	1,500%	15.090.235,19
Ente Federativo -Total	1.006.015.679,63	22,000%	221.323.449,52
Segurados Ativos	525.778.391,71	14,000%	73.608.974,84
Aposentados	432.275.019,80	14,000%	60.518.502,77
Pensionistas	47.962.268,12	14,000%	6.714.717,54
TOTAL		36,000%	362.165.644,67

7.3.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo

As alíquotas de contribuição calculadas para cada um dos benefícios previstos no plano estão informadas abaixo:

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Capitalização	157.957.324,08	30,043%
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	1.672.837,94	0,318%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Capitalização	2.058.264,61	0,391%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Capitalização	19.524.755,13	3,713%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Capitalização	180.363,39	0,034%
Custeio-Administrativo	Repartição Simples	7.886.675,88	1,500%
Alíquota Total		189.280.221,02	36,000%



7.3.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

A seguir, informamos as alíquotas de contribuição normal por regime financeiro adotado:

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	181.393.545,14	34,500%
Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,000%
Repartição Simples	0,00	0,000%
Custeio Administrativo	7.886.675,88	1,500%
Alíquota Total	189.280.221,02	36,000%

7.3.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei

Considerando o disposto no inciso IV do art. 48 da Portaria MF 464/2018, que define que a base de cálculo das contribuições do Ente (normal e suplementar) deve ser somente o salário de contribuição dos ativos, bem como a Portaria SEPRT 19.451/2020, que determina que a taxa de administração será um percentual adicionado à alíquota de custo normal, tendo como nova base para o limite de gastos com despesas administrativas “o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior”.

Realizamos novo cálculo atuarial para apuração dos custos e compromissos do plano incluindo estas adequações.

Ressaltamos que estas adequações deverão ser realizadas até **31/12/2021**.

A seguir apresentamos o resultado atuarial do plano de custeio proposto:

DESCRIÇÃO	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	36,000%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm.(B)	2,400%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	33,600%



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



RESERVAS MATEMÁTICAS	
DESCRIÇÃO	Valores
ATIVOS DO PLANO (a)	-
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL (b)	21.398.588.588,37
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos -PMBC	15.999.898.447,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros -Concedidos	16.719.531.217,08
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -Concedidos (Ente)	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -Concedidos (Servidores)	719.632.769,60
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	5.398.690.140,89
Valor Atual dos Benefícios Futuros -a Conceder	6.110.445.555,88
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -a Conceder (Ente)	256.715.692,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -a Conceder (Servidores)	455.039.722,80
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (c)	- 368.382.481,87
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar -Benefícios Concedidos	7.160.618,26
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	246.426.116,05
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar -Benefícios a Conceder	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	129.116.984,09
RESULTADO ATUARIAL (d=a-b-c)	- 21.030.206.106,50

A seguir, apresentamos as alíquotas por benefício assegurado pelo PREVIMPA-RS, além da taxa de administração:

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Capitalização	155.151.366,46	29,509%
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	1.635.439,65	0,311%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Capitalização	1.879.646,21	0,357%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Capitalização	17.830.376,04	3,391%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Capitalização	164.711,26	0,031%
Custeio-Administrativo	Repartição Simples	12.618.681,40	2,400%
Alíquota Total		189.280.221,02	36,000%

Apresentamos abaixo os custos e alíquotas de custo normal e custeio administrativo por regime financeiro:

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	176.661.539,61	33,600%
Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,000%
Repartição Simples	0,00	0,000%
Custeio Administrativo	12.618.681,40	2,400%
Alíquota Total	189.280.221,02	36,000%

Diante o exposto acima, é possível a manutenção das alíquotas conforme LC 505/2004, atentando-se para a necessidade de adequar os dispositivos legais para alterar a base de contribuição do Ente para somente a folha de contribuição dos ativos e alterar o percentual e base de cálculo da taxa de administração. Abaixo as alíquotas e custeio apurados:



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	525.778.391,71	19,600%	103.052.564,78
Taxa de Administração	525.778.391,71	2,400%	12.618.681,40
Ente Federativo -Total	525.778.391,71	22,000%	115.671.246,18
Segurados Ativos	525.778.391,71	14,000%	73.608.974,84
Aposentados	432.275.019,80	14,000%	60.518.502,77
Pensionistas	47.962.268,12	14,000%	6.714.717,54
Alíquota Total		36,000%	256.513.441,32

7.4.Comparativo entre as últimas Avaliações Atuariais

Apresentamos abaixo a comparação das Avaliações Atuariais dos últimos anos, conforme informado no DRAA:

Item DRAA/Avaliação	2019	2020	2021
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	6.873	6.074	5.525
Quantidade de Aposentados	10.991	11.537	11.738
Quantidade de Pensionistas	4.530	4.487	4.373
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	7223,78	7176,68	7320,27
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	7685,43	7737,25	7.791,89
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	4196,42	4293,11	4.381,31
Idade Média dos Segurados Ativos	54	55	55
Idade Média dos Aposentados	67	67	67
Idade Média dos Pensionistas	65	66	67
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	58	58	58
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	27.146.763.399,20	15.001.181.612,35	16.719.531.217,08
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	3.213.973.478,91	1.748.031.045,67	1.690.465.132,50
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	23.932.789.920,29	13.253.150.566,69	15.029.066.084,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	24.928.529.473,00	7.490.535.412,81	6.110.445.555,88
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	4.648.799.230,92	918.259.524,90	1.087.414.888,64
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	20.279.730.242,07	6.572.275.887,91	5.023.030.667,24
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	5.207.529.287,22	609.489.232,30	375.543.100,13
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	8.474.405,29	4.842.765,07	7.160.618,26
Resultado Atuarial	-39.013.465.280,43	-19.220.779.987,36	-19.683.714.269,94



7.5. Parecer Atuarial

O PREVIMPA é o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre regido pela Lei Complementar nº 478/2002. O PREVIMPA-RS é o Plano Financeiro aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre até 09/09/2001, ou seja, antes da segregação de massas.

O objetivo dessa avaliação atuarial é demonstrar o plano PREVIMPA-RS calculado com taxa de juros de 5,44%, embora este plano seja estruturado pelo regime de caixa e todas as insuficiências financeiras serão aportadas pelo ente público, sem a constituição de reservas.

- **Adequação da base de dados**

A base cadastral dos servidores em sua maioria foi considerada consistente para a elaboração da avaliação atuarial. No entanto, em relação ao tempo de contribuição anterior a admissão na prefeitura o cadastro apresentou vários casos em branco, aproximadamente 25% dos servidores com idade de ingresso igual ou maior que 26 anos estão sem informação cadastral para o tempo de contribuição anterior, assim sempre que não constava a informação consideramos a idade de 25 anos. Quando alguma remuneração dos servidores estava abaixo do salário mínimo consideramos, sempre que possível, o valor médio da remuneração do cargo.

- **Composição dos ativos garantidores**

Não há ativos garantidores no plano PREVIMPA-RS.

- **Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)**

Considerando o grupo fechado, em extinção, estimamos uma elevação e posterior declínio dos compromissos de plano, conforme pode ser observado no Fluxo de Caixa Atuarial.

- **Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

Em 31/12/2020, o passivo atuarial do plano era composto de:

- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC): R\$ 15.999.898.447,48
- Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) R\$ 5.398.690.140,89
- COMPREV Líquido a Receber: R\$ 368.382.481,87

Considerando a não existência de ativos neste plano, chegamos no resultado atuarial deficitário de R\$ 21.030.206.106,50.

Financeiramente, podemos observar através dos fluxos atuariais que o fluxo de caixa é negativo por todo o período, sendo que ao longo dos próximos anos deve aumentar a necessidade de aporte pelo Ente até atingir seu pico, e então aos poucos começa a reduzir essa necessidade de aporte até sua extinção.

- **Plano de custeio a ser implementado**

Conforme determinado na Portaria MF 464/2018, a base de cálculo das contribuições do ente devem ser somente a folha de ativos; e conforme a Portaria SEPRT 19.451/2020, a taxa de



administração deve incidir somente sobre a folha de ativos, e com novos percentuais, de acordo com o porte do Ente. Deste forma, ficam mantidas as alíquotas previstas na LC 505/2004, porém o percentual e base de cálculo das contribuições administrativas previstas na LC 478/2002 deverão ser ajustadas, bem como a base de incidência da contribuição do Ente. Assim, a contribuição do ativo, aposentado e pensionista permanece em 14%, e a contribuição normal total do Ente permanece em 22%, porém somente sobre a folha de contribuição dos ativos, e desta alíquota 19,6% é destinada ao custeio do plano e 2,4% para a administração.

- **Análise comparativa dos resultados das últimas avaliações atuariais**

Considerando a alteração nos regimes e métodos de financiamento desta avaliação, a comparação com as anteriores fica prejudicada. Porém podemos observar um aumento da provisão matemática de benefícios concedidos e uma redução na provisão matemática de benefícios a conceder, reflexo das concessões de aposentadorias e redução do número de ativos.

- **Principais riscos do plano de benefícios**

Os principais riscos do plano estão relacionados a criação e concessão de novas gratificações aos servidores ativos não previstas nos planos de carreira, pois servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados a este plano tem direito a paridade e integralidade constitucional.

- **Considerações Finais**

Informamos que é de extrema importância a atualização cadastral das informações dos servidores, principalmente em relação aos ativos, pois a estimativa de idade de aposentadoria programada é muito sensível a qualquer alteração de idade de entrada, portanto é imprescindível considerarmos a idade real para evitarmos ao máximo o uso de estimativas.

A presente avaliação foi calculada com base nos parâmetros acima citados, acompanhada da Nota Técnica Atuarial, e foi realizada pelos atuários servidores de cargo efetivo do PREVIMPA.

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

Giordana Zimmermann Besen
Atuária – MIBA 2324



8. Custeio Administrativo

8.1. Levantamento das despesas administrativas dos últimos três anos

Apresentamos as despesas administrativas ocorridas nos últimos três exercícios:

Exercício	2018	2019	2020
Despesas Administrativas	29.104.856,39	35.212.472,07	26.475.552,16

8.2. Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

A despesa administrativa estimada para o exercício de 2021 é de R\$ 27.645.471,28.

8.3. Recomendações de manutenção ou alteração

Em função da Portaria SEPRT 19.451, de 18 de agosto de 2020, o novo limite das despesas administrativas deverá ter como base de incidência o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, e o percentual aplicado será definido com base no porte do Ente no ISP-RPPS. Porto Alegre está classificada no ISP-RPPS como sendo de Grande Porte; assim, o percentual máximo a ser aplicado é de 2,4%.

Ressaltamos que o plano de custeio proposto nesta avaliação já considerou os efeitos da Portaria citada, e a adequação legal deverá ser realizada até 31/12/2021, conforme determina o normativo.



9. Perfil atuarial do RPPS

De acordo com a publicação do ISP-RPPS 2020, em 16/12/2020, divulgado na página na SPREV, conforme metodologia descrita na Portaria SPREV/ME 14.762/2020, o município de Porto Alegre foi classificado no ISP (Indicador de Situação Previdenciária) como C, sendo enquadrado no Perfil Atuarial II, pertencendo ao grupo de grande porte e subgrupo de maior maturidade.

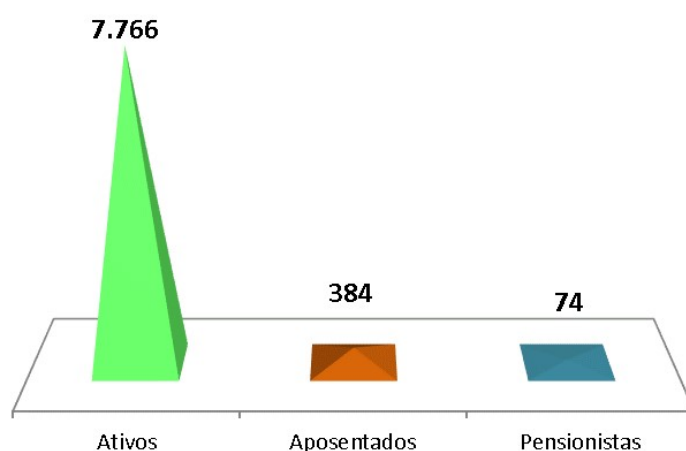


10. Anexos

Anexo 1 Estatísticas

1.1 Plano PREVIMPA-CAP

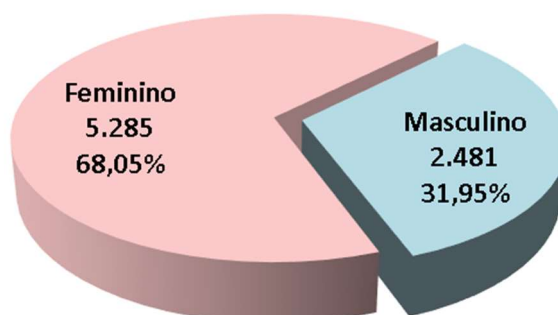
O plano PREVIMPA-CAP possui atualmente 7.766 servidores ativos, 384 aposentados e 74 pensionistas, conforme gráfico abaixo:



1.1.1. Ativos

O plano PREVIMPA-CAP possui 7.766 servidores ativos, sendo 5.285 mulheres e 2.481 homens, representados pela distribuição do gráfico abaixo:

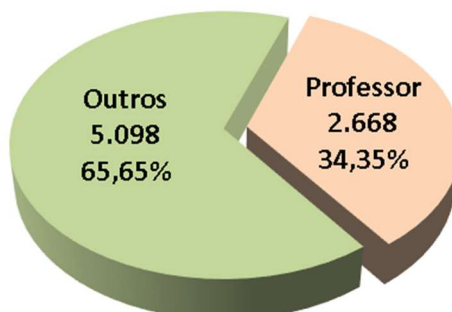
Ativos - Distribuição por Sexo



Em relação à atividade desses servidores ativos 2.668 são professores e 5.098 representam os demais cargos não relacionados ao magistério:

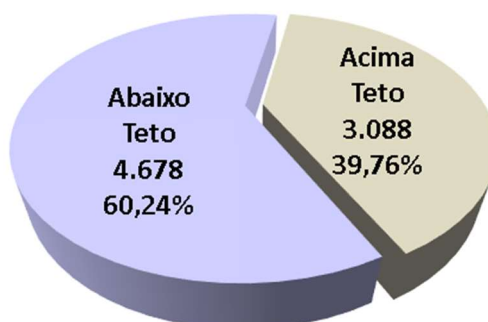


Ativos - Distribuição por Cargo



Em relação à remuneração dos servidores ativos 4.678 recebem abaixo do teto do RGPS e 3.088 recebem acima do teto. Em dez/2020 o valor do Teto do RGPS era de R\$ 6.101,06.

Ativos - Remuneração comparada com o Teto do INSS



Ativos – Idade Média e Salário Médio por Empresa

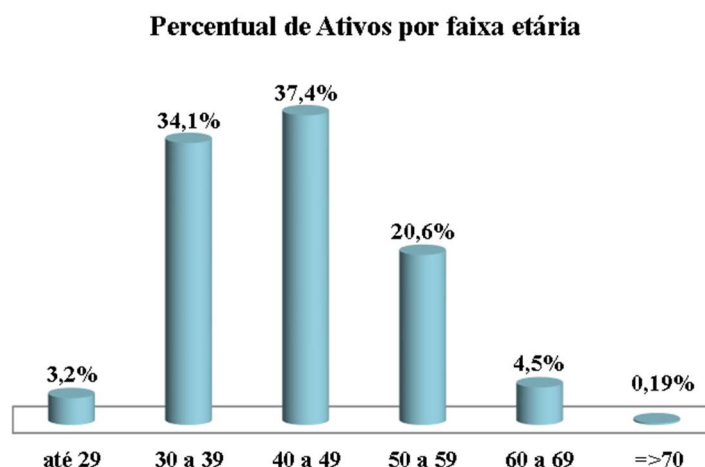
Apresentamos abaixo o quadro resumo com as informações por empresa do plano PREVIMPA-CAP: número de servidores ativos, idade média e valor médio do salário recebido:

Empresa	Número	Idade Média	Salário Médio
CMPA	81	43	14.127,16
DEMHAB	38	42	8.095,70
DMAE	511	42	5.002,82
DMLU	66	39	5.915,22
FASC	212	43	5.505,84
PMPA	6.799	43	6.249,97
PREVIMPA	59	38	6.994,89
Total	7.766	42	6.241,60

*Valores em R\$.



Distribuição dos Servidores por Faixa Etária, conforme gráfico abaixo:



Idade Média de Admissão na Prefeitura

O quadro abaixo apresenta a idade média de admissão na prefeitura dos últimos 5 anos, separando os professores dos demais servidores que não são do magistério.

Se considerarmos que esses servidores entraram no mercado de trabalho aos 25 anos, vinculados a algum regime de previdência (RGPS ou RPPS), podemos dizer que esses novos servidores trazem em média 13 anos de tempo de contribuição anterior para o cargo de professor e 11 anos para os outros cargos.

Ano	Idade Média Professores	Idade Média Outros
2016	36	36
2017	38	37
2018	38	36
2019	35	35
2020	42	35
Total	38	36

1.1.2. Aposentados

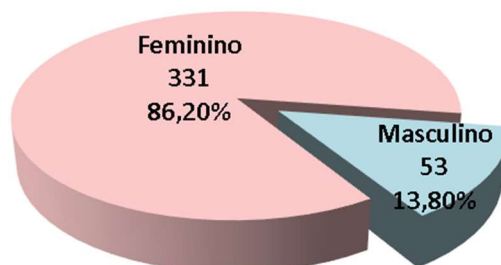
Apresentamos abaixo a quantidade de aposentados por sexo e por tipo de benefício. Podemos observar que em média esses servidores aposentados contribuíram em média 12 anos para a previdência municipal, conforme quadro abaixo:

PREVIMPA-CAP	QTD	Idade Média na Aposentadoria	Valor do Benefício Médio	TC médio na Prefeitura (em anos)
Feminino	331	58	5.771,89	12,91
Masculino	53	58	6.259,64	12,06
Total	384	58	5.839,21	12,79

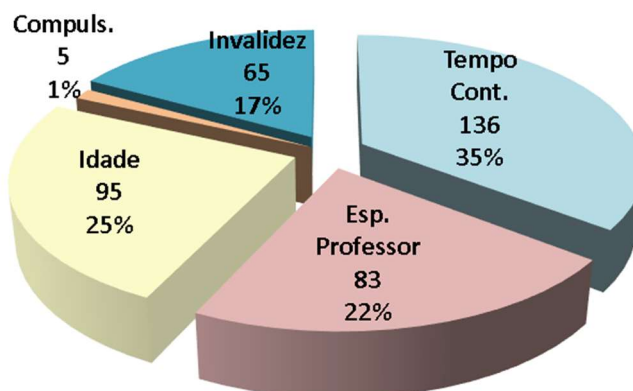
*Valores em R\$.



Aposentados - Distribuição por Sexo

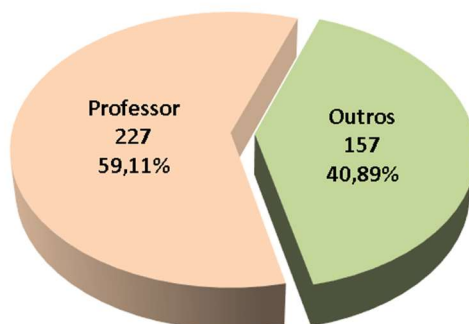


Aposentados por Tipo de Benefício



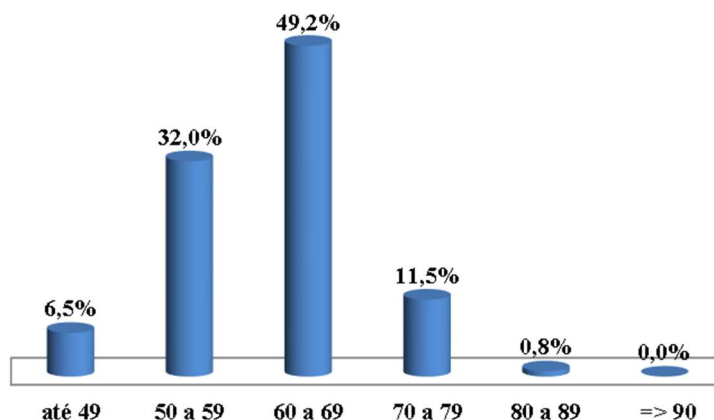
No gráfico abaixo podemos ver a distribuição dos servidores aposentados por tipo de cargo, ou seja, cerca de 59% dos servidores aposentados são professores:

Aposentados - Distribuição por Cargo





Percentual de Aposentados por faixa etária



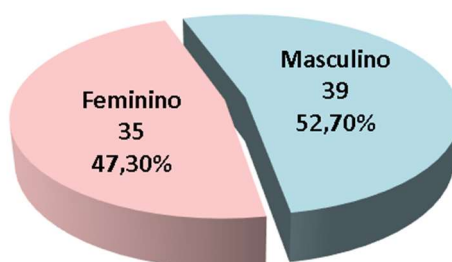
1.1.3. Pensionistas

O número de pensionistas totaliza 70, sendo 35 do sexo feminino e 39 do sexo masculino.

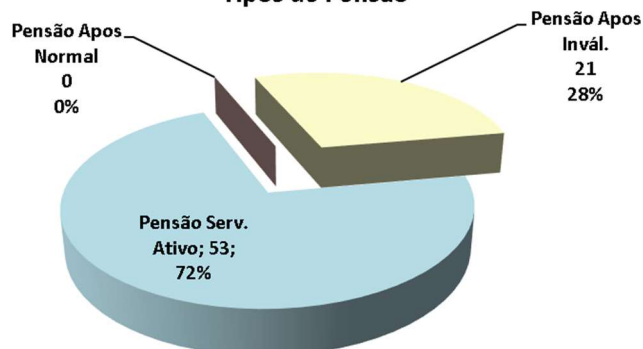
Sexo	QTD	Idade Média Atual dos Pensionistas	Benefício Médio
Feminino	35	39	3.747,95
Masculino	39	42	4.065,35
Total	74	41	3.915,23

*Valores em R\$.

Pensionistas - Distribuição por Sexo



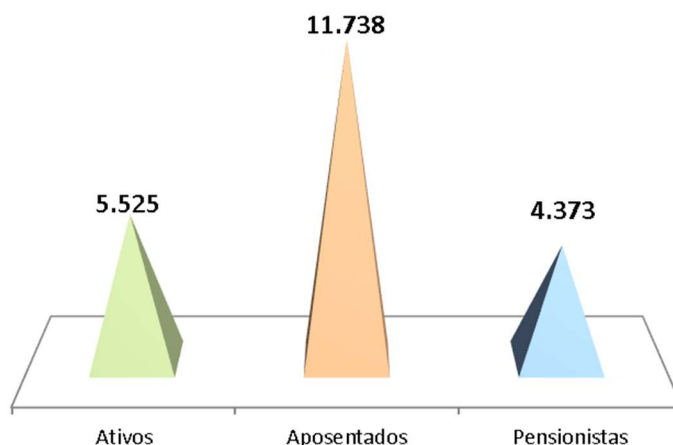
Tipos de Pensão





1.2 Plano PREVIMPA-RS

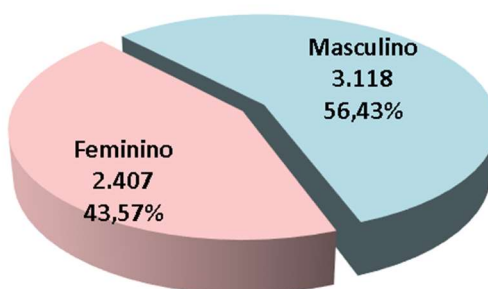
O plano PREVIMPA-RS possui atualmente 5.525 servidores ativos, 11.738 aposentados e 4.373 pensionistas, conforme gráfico abaixo:



1.2.1. Ativos

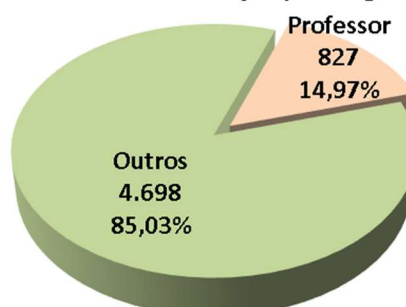
O plano PREVIMPA-RS possui 5.525 servidores ativos, sendo 2.407 mulheres e 3.118 homens, representados pela distribuição do gráfico abaixo:

Ativos - Distribuição por Sexo



Em relação à atividade desses servidores ativos 827 são professores e 4.698 representam os demais cargos não relacionados ao magistério:

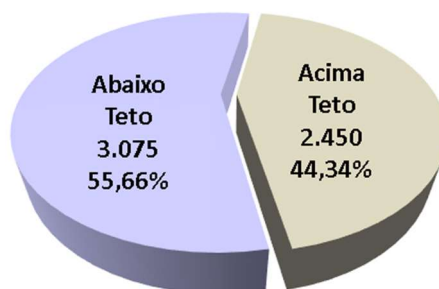
Ativos - Distribuição por Cargo





Em relação à remuneração dos servidores ativos 3.075 recebem abaixo do teto do RGPS e 2.450 recebem acima do teto. Em dez/2020 o valor do Teto do RGPS era de R\$ 6.101,06.

Ativos - Remuneração comparada com o Teto do INSS



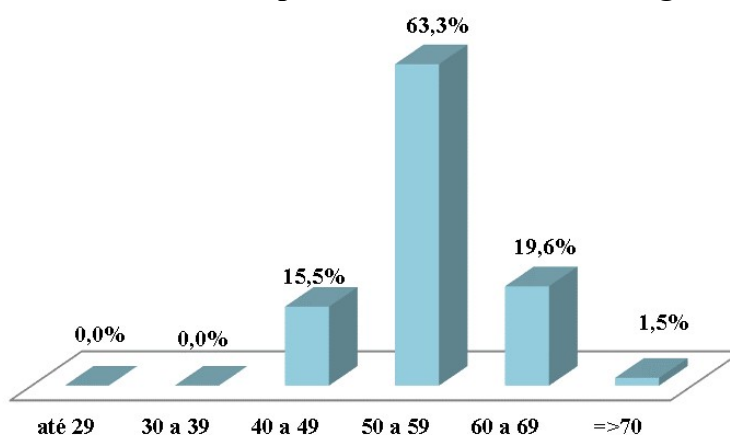
Ativos – Idade Média e Salário Médio por Empresa

Apresentamos abaixo o quadro resumo com as informações por empresa do plano PREVIMPA-RS: número de servidores ativos, idade média e valor médio do salário recebido:

Empresa	Número	Idade Média	Salário Médio
CMPA	127	57	15.481,36
DEMHAB	75	56	7.568,93
DMAE	791	56	5.415,56
DMLU	514	55	3.562,72
FASC	109	54	7.305,48
PMPA	3.882	55	7.912,50
PREVIMPA	27	53	10.485,66
Total	5.525	55	7.320,27

*Valores em R\$.

Distribuição dos Servidores por Faixa Etária, conforme gráfico abaixo:





1.2.2. Aposentados

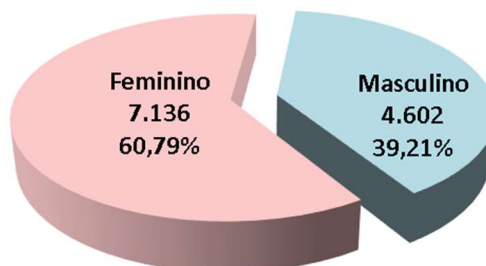
O plano PREVIMPA-RS possui 11.738 aposentados, sendo que 1.239 são aposentados por invalidez, 67 por aposentadoria compulsória, 514 por idade, 41 por aposentadoria especial e 9.877 por tempo de contribuição, 7.136 do sexo feminino e 4.602 do sexo masculino, conforme gráficos abaixo:

	Soma idade x	QTD	Idade Média Atual	Benefício Médio
Tempo Cont.	665487	9.877	67	8.533,45
Idade	37683	514	73	3.788,36
Compuls.	5314	67	79	4.093,98
Invalidez	81071	1.239	65	3.848,81
Especial	2335	41	57	4.540,11
Total		11.738		

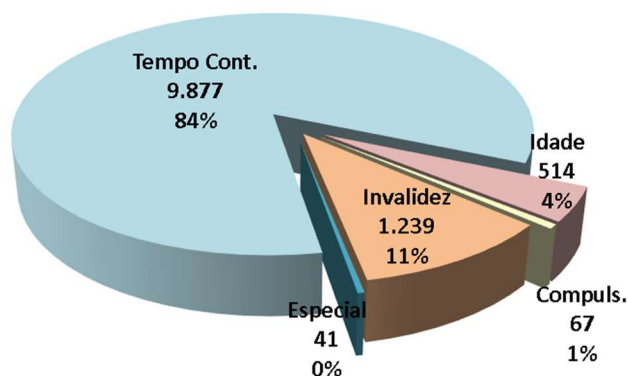
PREVIMPA-RS	QTD	Idade Média na Aposentadoria	Valor do Benefício Médio	Tempo médio na Prefeitura (em anos)
Feminino	7.136	56	8.208,00	22,54
Masculino	4.602	58	7.146,67	25,06
Total	11.738	57	7.791,89	23,53

*Valores em R\$.

Aposentados - Distribuição por Sexo

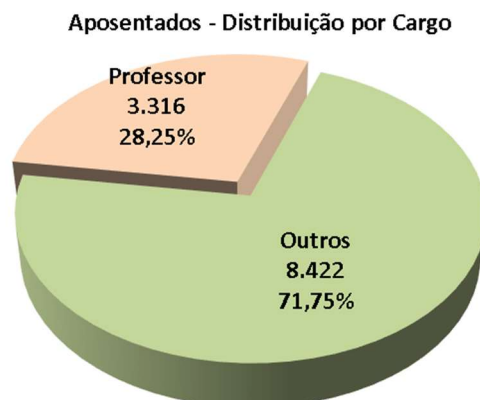


Aposentados por Tipo de Benefício

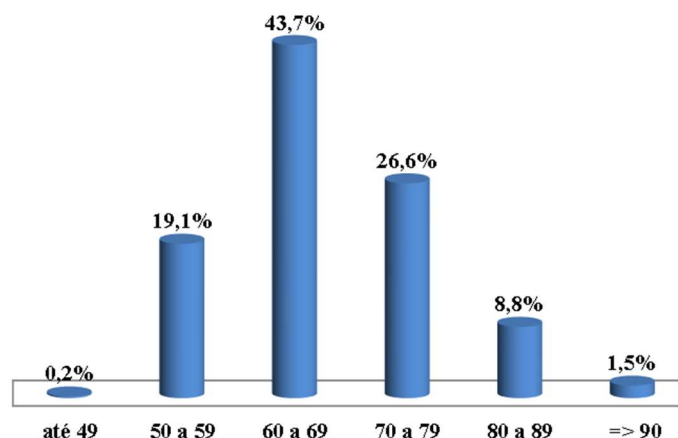




No gráfico abaixo podemos ver a distribuição dos servidores aposentados por tipo de cargo, ou seja, cerca de 28% dos servidores aposentados são professores:



Podemos observar no gráfico abaixo que a maioria dos aposentados estão concentrados na faixa de idade entre 60 e 69 anos, representando 43,7% do grupo e apenas 1,5% dos aposentados possui 90 anos ou mais:



1.2.3. Pensionistas

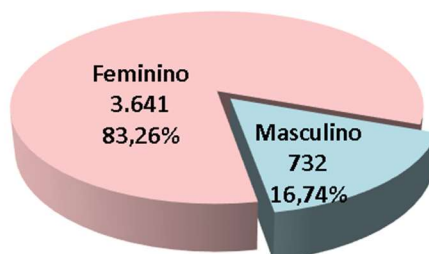
O número de pensionistas do plano PREVIMPA-RS totaliza 4.373, sendo 3.641 do sexo feminino e 732 do sexo masculino.

Sexo	QTD	Idade Média Atual Pensionista	Benefício Médio
Feminino	3.641	70	4.497,55
Masculino	732	52	3.803,10
Total	4.373	67	4.381,31

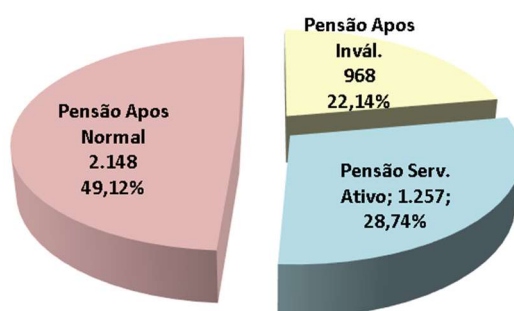
*Valores em R\$.



Pensionistas - Distribuição por Sexo



Tipos de Pensão





MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



Anexo 2. Provisões Matemáticas a Contabilizar

PREVIMPA

RESERVAS MATEMÁTICAS
Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 31/12/2020

Base de dados: 31/10/2020

era	Plano de Contas	R\$	
C	2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	3.143.596.892,81
C	2.2.7.2.1.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.143.596.892,81
C	2.2.7.2.1.01.00.00.00.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/ PENSOES /OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	16.719.531.217,08
D	2.2.7.2.1.01.02.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(970.832.362,90)
D	2.2.7.2.1.01.03.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(663.007.467,34)
D	2.2.7.2.1.01.04.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(56.625.302,26)
D	2.2.7.2.1.01.05.00.00.00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(239.265.497,79)
D	2.2.7.2.1.01.06.00.00.00	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07.00.00.00	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(14.789.800.586,79)
C	2.2.7.2.1.02.00.00.00.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	6.110.445.555,88
D	2.2.7.2.1.02.02.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(632.375.165,85)
D	2.2.7.2.1.02.03.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(455.039.722,79)
D	2.2.7.2.1.02.04.00.00.00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(129.116.984,09)
D	2.2.7.2.1.02.05.00.00.00	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06.00.00.00	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(4.893.913.683,15)
C	2.2.7.2.1.03.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	417.517.579,58
C	2.2.7.2.1.03.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	454.377.398,92
D	2.2.7.2.1.03.02.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(15.967.583,44)
D	2.2.7.2.1.03.03.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(12.796.735,25)
D	2.2.7.2.1.03.04.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(825.603,82)
D	2.2.7.2.1.03.05.00.00.00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(7.269.896,83)
C	2.2.7.2.1.04.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.596.415.785,34
C	2.2.7.2.1.04.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	4.860.843.670,30
D	2.2.7.2.1.04.02.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(1.141.773.044,75)
D	2.2.7.2.1.04.03.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(930.002.234,52)
D	2.2.7.2.1.04.04.00.00.00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(192.652.605,69)
D	2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(512.215.228,49)
D	2.2.7.2.1.05.98.00.00.00	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(512.215.228,49)
C	2.2.7.2.1.06.00.00.00.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01.00.00.00	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00.00.00.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	641.878.756,38
C	2.2.7.2.1.07.01.00.00.00	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	641.878.756,38
C	2.2.7.2.1.07.02.00.00.00	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03.00.00.00	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04.00.00.00	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98.00.00.00	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

*Valores em R\$.



Anexo 3. Projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses

A seguir apresentamos as evoluções das provisões matemáticas para os próximos doze meses, de acordo com a formulação da NTA, onde o mês 0 refere-se a esta Avaliação Atuarial e o mês 12 refere-se à avaliação projetada para o ano seguinte:

3.1. Plano PREVIMPA-CAP

Mês	VABF - Concedidos	VACF - Concedidos	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Servidores	PMBaC	Comprev Líquido a Receber
0	454.377.399	29.589.923	424.787.476	4.860.843.670	1.141.773.045	930.002.235	2.789.068.391	199.922.503
1	483.061.376	31.733.298	451.328.078	4.855.278.559	1.137.778.794	926.806.263	2.790.693.502	202.566.244
2	511.745.353	33.876.674	477.868.679	4.849.713.447	1.133.784.543	923.610.292	2.792.318.612	205.209.986
3	540.429.330	36.020.049	504.409.281	4.844.148.335	1.129.790.292	920.414.320	2.793.943.723	207.853.728
4	569.113.308	38.163.425	530.949.882	4.838.583.223	1.125.796.041	917.218.349	2.795.568.834	210.497.470
5	597.797.285	40.306.801	557.490.484	4.833.018.112	1.121.801.790	914.022.377	2.797.193.945	213.141.212
6	626.481.262	42.450.176	584.031.086	4.827.453.000	1.117.807.539	910.826.406	2.798.819.055	215.784.954
7	655.165.239	44.593.552	610.571.687	4.821.887.888	1.113.813.288	907.630.434	2.800.444.166	218.428.696
8	683.849.216	46.736.928	637.112.289	4.816.322.776	1.109.819.037	904.434.463	2.802.069.277	221.072.438
9	712.533.194	48.880.303	663.652.890	4.810.757.665	1.105.824.786	901.238.492	2.803.694.387	223.716.180
10	741.217.171	51.023.679	690.193.492	4.805.192.553	1.101.830.535	898.042.520	2.805.319.498	226.359.922
11	769.901.148	53.167.055	716.734.093	4.799.627.441	1.097.836.284	894.846.549	2.806.944.609	229.003.663
12	798.585.125	55.310.430	743.274.695	4.794.062.329	1.093.842.033	891.650.577	2.808.569.719	231.647.405

3.2. Plano PREVIMPA-RS

Mês	VABF - Concedidos	VACF - Concedidos	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Servidores	PMBaC	Comprev Líquido a Receber
0	16.719.531.217	1.690.465.133	15.029.066.085	6.110.445.556	632.375.166	455.039.723	5.023.030.667	368.382.482
1	16.934.584.125	1.715.755.610	15.218.828.515	5.911.726.884	615.602.626	442.834.650	4.853.289.608	369.689.872
2	17.149.637.034	1.741.046.088	15.408.590.945	5.713.008.212	598.830.087	430.629.577	4.683.548.548	370.997.262
3	17.364.689.942	1.766.336.566	15.598.353.376	5.514.289.541	582.057.547	418.424.505	4.513.807.489	372.304.653
4	17.579.742.850	1.791.627.044	15.788.115.806	5.315.570.869	565.285.007	406.219.432	4.344.066.430	373.612.043
5	17.794.795.759	1.816.917.522	15.977.878.236	5.116.852.197	548.512.468	394.014.359	4.174.325.370	374.919.433
6	18.009.848.667	1.842.208.000	16.167.640.667	4.918.133.525	531.739.928	381.809.286	4.004.584.311	376.226.824
7	18.224.901.575	1.867.498.478	16.357.403.097	4.719.414.854	514.967.389	369.604.214	3.834.843.251	377.534.214
8	18.439.954.484	1.892.788.956	16.547.165.527	4.520.696.182	498.194.849	357.399.141	3.665.102.192	378.841.604
9	18.655.007.392	1.918.079.434	16.736.927.958	4.321.977.510	481.422.310	345.194.068	3.495.361.132	380.148.995
10	18.870.060.300	1.943.369.912	16.926.690.388	4.123.258.838	464.649.770	332.988.995	3.325.620.073	381.456.385
11	19.085.113.209	1.968.660.390	17.116.452.818	3.924.540.167	447.877.230	320.783.923	3.155.879.014	382.763.775
12	19.300.166.117	1.993.950.868	17.306.215.249	3.725.821.495	431.104.691	308.578.850	2.986.137.954	384.071.165



Anexo 4. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Apresentamos a seguir os resumos dos fluxos atuariais enviados à SPREV, bem como a previsão de novos aposentados e seus benefícios iniciais. Informamos que os valores referentes a receitas e despesas administrativas, em função de sua forma de financiamento (repartição simples) constam somente no primeiro ano.

Informamos também que as projeções atuariais do plano PREVIMPA-CAP consideram a hipótese de novos entrados, ou seja, considera-se a evolução do atual grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas até a sua extinção, substituindo os servidores ativos por novos servidores conforme critérios descritos na Nota Técnica Atuarial. Para o plano PREVIMPA-RS foi considerada somente a geração atual.

4.1. Plano PREVIMPA-CAP

Apresentamos inicialmente o fluxo considerando as alíquotas vigentes:

Ano	(A) Total Receitas	(B) Total Despesas	(C) Resultado Financeiro (A-B)	Rentabilidade dos Ativos	Evolução dos Recursos Garantidores	Novos Aposentados Grupo Atual	Novos Benefícios Grupo Atual
2021	241.779.343,30	71.306.882,37	170.472.460,93	171.011.670,97	3.485.081.024,71	247	1.781.351,46
2022	225.874.042,98	74.258.288,71	151.615.754,27	189.588.407,74	3.826.285.186,73	176	1.245.908,20
2023	227.214.694,30	101.915.240,49	125.299.453,80	208.149.914,16	4.159.734.554,69	278	2.095.357,68
2024	229.001.216,98	118.673.299,79	110.327.917,20	226.289.559,78	4.496.352.031,66	178	1.229.511,14
2025	232.296.815,31	135.790.719,45	96.506.095,86	244.601.550,52	4.837.459.678,04	195	1.271.030,35
2026	232.243.128,03	158.780.039,15	73.463.088,88	263.157.806,49	5.174.080.573,41	277	1.781.779,93
2027	232.839.990,98	179.872.432,43	52.967.558,54	281.469.983,19	5.508.518.115,15	244	1.633.578,11
2028	234.148.813,66	202.474.792,46	31.674.021,20	299.663.385,46	5.839.855.521,81	260	1.780.184,78
2029	235.060.678,75	223.142.252,37	11.918.426,38	317.688.140,39	6.169.462.088,57	272	1.665.417,90
2030	235.789.434,17	246.375.085,17	-10.585.651,01	335.618.737,62	6.494.495.175,18	307	1.902.407,79
2031	236.168.144,96	269.265.997,70	-33.097.852,74	353.300.537,53	6.814.697.859,97	288	1.910.235,60
2032	236.962.609,50	292.760.861,25	-55.798.251,75	370.719.563,58	7.129.619.171,81	298	1.980.229,33
2033	237.472.059,13	317.107.615,98	-79.635.556,85	387.851.282,95	7.437.834.897,90	302	2.057.857,93
2034	236.757.921,80	345.234.336,49	-108.476.414,69	404.618.218,45	7.733.976.701,66	355	2.357.504,83
2035	236.658.963,45	371.026.737,78	-134.367.774,32	420.728.332,57	8.020.337.259,91	321	2.185.681,59
2036	236.878.028,05	397.409.529,75	-160.531.501,71	436.306.346,94	8.296.112.105,14	323	2.230.307,98
2037	235.374.628,57	428.304.016,68	-192.929.388,10	451.308.498,52	8.554.491.215,56	378	2.674.281,01
2038	232.420.691,51	464.446.356,53	-232.025.665,01	465.364.322,13	8.787.829.872,67	408	3.069.489,89
2039	231.996.811,61	490.727.218,74	-258.730.407,14	478.057.945,07	9.007.157.410,61	324	2.295.946,78
2040	232.049.737,82	518.061.470,64	-286.011.732,82	489.989.363,14	9.211.135.040,93	345	2.461.427,95
2041	230.646.378,38	544.170.623,45	-313.524.245,07	501.085.746,23	9.398.696.542,09	300	2.306.852,39
2042	230.394.180,90	564.867.641,95	-334.473.461,05	511.289.091,89	9.575.512.172,92	272	1.996.911,71
2043	230.313.505,41	581.647.932,76	-351.334.427,35	520.907.862,21	9.745.085.607,78	224	1.705.818,70
2044	229.139.360,82	599.562.130,74	-370.422.769,92	530.132.657,06	9.904.795.494,93	239	1.831.121,14
2045	227.576.674,03	614.268.079,50	-386.691.405,48	538.820.874,92	10.056.924.964,37	197	1.557.049,93
2046	226.652.504,25	624.452.633,21	-397.800.128,96	547.096.718,06	10.206.221.553,48	155	1.180.542,25
2047	180.208.060,36	631.787.635,84	-451.579.575,48	555.218.452,51	10.309.860.430,51	141	1.010.657,41
2048	177.638.467,50	639.168.219,80	-461.529.752,31	560.856.407,42	10.409.187.085,63	118	986.342,11
2049	175.153.369,14	643.204.814,99	-468.051.445,84	566.259.777,46	10.507.395.417,24	98	768.116,30
2050	172.329.781,07	646.719.932,33	-474.390.151,26	571.602.310,70	10.604.607.576,68	89	759.161,81
2051	169.818.670,58	645.608.301,66	-475.789.631,08	576.890.652,17	10.705.708.597,77	56	391.667,77
2052	167.509.825,60	641.982.668,60	-474.472.843,00	582.390.547,72	10.813.626.302,49	31	245.530,08
2053	164.085.195,85	639.139.595,84	-475.054.399,99	588.261.270,86	10.926.833.173,35	36	335.892,74



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



2054	160.670.441,09	633.339.590,41	-472.669.149,31	594.419.724,63	11.048.583.748,67	14	107.798,25
2055	157.412.714,50	626.254.562,98	-468.841.848,47	601.042.955,93	11.180.784.856,12	10	61.879,66
2056	153.285.377,87	619.506.737,69	-466.221.359,82	608.234.696,17	11.322.798.192,48	6	31.430,22
2057	148.818.736,33	612.544.539,35	-463.725.803,02	615.960.221,67	11.475.032.611,13	2	8.849,91
2058	144.333.248,21	604.509.547,71	-460.176.299,51	624.241.774,05	11.639.098.085,67	2	7.503,08
2059	139.104.567,77	597.589.526,97	-458.484.959,20	633.166.935,86	11.813.780.062,32	0	-
2060	134.561.593,50	587.648.421,62	-453.086.828,12	642.669.635,39	12.003.362.869,59	0	-
2061	129.616.592,86	578.030.290,01	-448.413.697,15	652.982.940,11	12.207.932.112,55	0	-
2062	123.684.341,92	570.685.958,92	-447.001.616,99	664.111.506,92	12.425.042.002,48	0	-
2063	118.592.385,60	560.022.241,42	-441.429.855,82	675.922.284,94	12.659.534.431,60	0	-
2064	113.307.097,04	549.265.719,18	-435.958.622,14	688.678.673,08	12.912.254.482,54	0	-
2065	107.708.665,25	538.905.647,89	-431.196.982,65	702.426.643,85	13.183.484.143,74	0	-
2066	102.165.922,26	527.969.108,86	-425.803.186,60	717.181.537,42	13.474.862.494,56	0	-
2067	95.797.830,56	519.197.359,77	-423.399.529,20	733.032.519,70	13.784.495.485,06	0	-
2068	89.956.308,67	508.520.515,38	-418.564.206,71	749.876.554,39	14.115.807.832,73	0	-
2069	83.884.132,25	498.340.620,72	-414.456.488,47	767.899.946,10	14.469.251.290,36	0	-
2070	78.304.038,33	486.599.504,72	-408.295.466,39	787.127.270,20	14.848.083.094,17	0	-
2071	72.244.122,32	476.412.443,78	-404.168.321,46	807.735.720,32	15.251.650.493,03	0	-
2072	65.796.477,35	467.548.849,01	-401.752.371,66	829.689.786,82	15.679.587.908,19	0	-
2073	60.066.531,58	456.696.984,22	-396.630.452,64	852.969.582,21	16.135.927.037,76	0	-
2074	54.465.708,91	445.762.901,98	-391.297.193,06	877.794.430,85	16.622.424.275,55	0	-
2075	49.087.837,01	434.577.195,95	-385.489.358,94	904.259.880,59	17.141.194.797,20	0	-
2076	43.710.403,80	423.973.718,15	-380.263.314,35	932.480.996,97	17.693.412.479,82	0	-
2077	39.082.114,89	411.669.352,57	-372.587.237,68	962.521.638,90	18.283.346.881,04	0	-
2078	33.871.470,93	401.981.182,87	-368.109.711,93	994.614.070,33	18.909.851.239,43	0	-
2079	29.903.279,16	389.215.720,95	-359.312.441,79	1.028.695.907,43	19.579.234.705,07	0	-
2080	26.318.874,52	376.276.375,31	-349.957.500,79	1.065.110.367,96	20.294.387.572,23	0	-
2081	22.638.945,03	364.662.013,22	-342.023.068,19	1.104.014.683,93	21.056.379.187,97	0	-
2082	19.191.328,81	353.433.069,98	-334.241.741,17	1.145.467.027,83	21.867.604.474,63	0	-
2083	16.423.851,89	341.240.523,80	-324.816.671,91	1.189.597.683,42	22.732.385.486,14	0	-
2084	14.097.128,80	328.790.653,36	-314.693.524,56	1.236.641.770,45	23.654.333.732,03	0	-
2085	11.874.797,20	317.094.865,95	-305.220.068,74	1.286.795.755,02	24.635.909.418,31	0	-
2086	9.952.680,89	305.470.511,15	-295.517.830,26	1.340.193.472,36	25.680.585.060,40	0	-
2087	8.198.230,91	294.261.452,90	-286.063.221,99	1.397.023.827,29	26.791.545.665,70	0	-
2088	6.653.725,19	283.251.500,04	-276.597.774,85	1.457.460.084,21	27.972.407.975,07	0	-
2089	5.464.495,51	271.876.720,23	-266.412.224,72	1.521.698.993,84	29.227.694.744,19	0	-
2090	4.289.515,02	261.117.378,51	-256.827.863,49	1.589.986.594,08	30.560.853.474,78	0	-
2091	3.284.544,15	250.330.583,42	-247.046.039,28	1.662.510.429,03	31.976.317.864,53	0	-
2092	2.536.966,37	239.194.295,41	-236.657.329,04	1.739.511.691,83	33.479.172.227,32	0	-
2093	1.862.609,62	228.187.409,46	-226.324.799,83	1.821.266.969,17	35.074.114.396,66	0	-
2094	1.432.935,71	216.704.416,64	-215.271.480,93	1.908.031.823,18	36.766.874.738,91	0	-
2095	1.033.096,00	205.380.058,07	-204.346.962,07	2.000.117.985,80	38.562.645.762,64	0	-

Adicionalmente, em atendimento ao normativos, apresentamos abaixo o fluxo considerando o plano de custeio proposto:

Ano	(A) Total Receitas	(B) Total Despesas	(C) Resultado Financeiro (A-B)	Rentabilidade dos Ativos	Evolução dos Recursos Garantidores	Novos Aposentados Grupo Atual	Novos Benefícios Grupo Atual
2021	234.143.877,97	71.306.882,37	162.836.995,60	171.011.670,97	3.477.445.559,38	247	1.781.351,46
2022	217.677.581,18	74.258.288,71	143.419.292,47	189.173.038,43	3.810.037.890,28	176	1.245.908,20
2023	217.794.604,67	101.915.240,49	115.879.364,18	207.266.061,23	4.133.183.315,69	278	2.095.357,68
2024	218.958.312,74	118.673.299,79	100.285.012,95	224.845.172,37	4.458.313.501,02	178	1.229.511,14
2025	221.647.517,75	135.790.719,45	85.856.798,30	242.532.254,46	4.786.702.553,77	195	1.271.030,35



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



2026	220.917.973,92	158.780.039,15	62.137.934,77	260.396.618,93	5.109.237.107,47	277	1.781.779,93
2027	220.826.074,32	179.872.432,43	40.953.641,88	277.942.498,65	5.428.133.248,00	244	1.633.578,11
2028	221.451.951,26	202.474.792,46	18.977.158,80	295.290.448,69	5.742.400.855,49	260	1.780.184,78
2029	221.884.433,46	223.142.252,37	-1.257.818,91	312.386.606,54	6.053.529.643,11	272	1.665.417,90
2030	222.075.792,03	246.375.085,17	-24.299.293,14	329.312.012,59	6.358.542.362,55	307	1.902.407,79
2031	221.971.465,71	269.265.997,70	-47.294.531,98	345.904.704,52	6.657.152.535,10	288	1.910.235,60
2032	222.181.245,88	292.760.861,25	-70.579.615,37	362.149.097,91	6.948.722.017,63	298	1.980.229,33
2033	222.072.263,16	317.107.615,98	-95.035.352,82	378.010.477,76	7.231.697.142,57	302	2.057.857,93
2034	220.766.763,69	345.234.336,49	-124.467.572,80	393.404.324,56	7.500.633.894,33	355	2.357.504,83
2035	220.023.706,43	371.026.737,78	-151.003.031,35	408.034.483,85	7.757.665.346,84	321	2.185.681,59
2036	219.616.566,19	397.409.529,75	-177.792.963,56	422.016.994,87	8.001.889.378,14	323	2.230.307,98
2037	217.321.680,90	428.304.016,68	-210.982.335,78	435.302.782,17	8.226.209.824,54	378	2.674.281,01
2038	213.426.908,17	464.446.356,53	-251.019.448,35	447.505.814,45	8.422.696.190,64	408	3.069.489,89
2039	212.512.859,60	490.727.218,74	-278.214.359,14	458.194.672,77	8.602.676.504,27	324	2.295.946,78
2040	211.938.535,42	518.061.470,64	-306.122.935,22	467.985.601,83	8.764.539.170,89	345	2.461.427,95
2041	209.913.845,24	544.170.623,45	-334.256.778,21	476.790.930,90	8.907.073.323,57	300	2.306.852,39
2042	209.238.740,93	564.867.641,95	-355.628.901,02	484.544.788,80	9.035.989.211,35	272	1.996.911,71
2043	208.823.708,46	581.647.932,76	-372.824.224,30	491.557.813,10	9.154.722.800,15	224	1.705.818,70
2044	207.269.712,82	599.562.130,74	-392.292.417,93	498.016.920,33	9.260.447.302,55	239	1.831.121,14
2045	205.475.697,82	614.268.079,50	-408.792.381,68	503.768.333,26	9.355.423.254,13	197	1.557.049,93
2046	204.613.473,46	624.452.633,21	-419.839.159,75	508.935.025,02	9.444.519.119,40	155	1.180.542,25
2047	158.336.116,45	631.787.635,84	-473.451.519,38	513.781.840,10	9.484.849.440,11	141	1.010.657,41
2048	155.900.038,32	639.168.219,80	-483.268.181,49	515.975.809,54	9.517.557.068,17	118	986.342,11
2049	153.702.398,84	643.204.814,99	-489.502.416,15	517.755.104,51	9.545.809.756,52	98	768.116,30
2050	151.149.913,96	646.719.932,33	-495.570.018,37	519.292.050,75	9.569.531.788,91	89	759.161,81
2051	149.129.888,04	645.608.301,66	-496.478.413,62	520.582.529,32	9.593.635.904,61	56	391.667,77
2052	147.360.017,54	641.982.668,60	-494.622.651,06	521.893.793,21	9.620.907.046,76	31	245.530,08
2053	144.469.278,83	639.139.595,84	-494.670.317,01	523.377.343,34	9.649.614.073,09	36	335.892,74
2054	141.720.462,52	633.339.590,41	-491.619.127,88	524.939.005,58	9.682.933.950,79	14	107.798,25
2055	139.162.345,63	626.254.562,98	-487.092.217,35	526.751.606,92	9.722.593.340,36	10	61.879,66
2056	135.778.756,64	619.506.737,69	-483.727.981,05	528.909.077,72	9.767.774.437,02	6	31.430,22
2057	132.073.086,11	612.544.539,35	-480.471.453,25	531.366.929,37	9.818.669.913,15	2	8.849,91
2058	128.354.804,15	604.509.547,71	-476.154.743,56	534.135.643,28	9.876.650.812,87	2	7.503,08
2059	123.917.829,59	597.589.526,97	-473.671.697,38	537.289.804,22	9.940.268.919,71	0	-
2060	120.147.851,85	587.648.421,62	-467.500.569,77	540.750.629,23	10.013.518.979,17	0	-
2061	115.985.780,08	578.030.290,01	-462.044.509,93	544.735.432,47	10.096.209.901,71	0	-
2062	110.860.352,51	570.685.958,92	-459.825.606,41	549.233.818,65	10.185.618.113,95	0	-
2063	106.544.050,96	560.022.241,42	-453.478.190,46	554.097.625,40	10.286.237.548,89	0	-
2064	102.030.095,75	549.265.719,18	-447.235.623,43	559.571.322,66	10.398.573.248,12	0	-
2065	97.199.505,14	538.905.647,89	-441.706.142,76	565.682.384,70	10.522.549.490,07	0	-
2066	92.408.042,94	527.969.108,86	-435.561.065,92	572.426.692,26	10.659.415.116,40	0	-
2067	86.797.379,99	519.197.359,77	-432.399.979,78	579.872.182,33	10.806.887.318,96	0	-
2068	81.678.397,82	508.520.515,38	-426.842.117,56	587.894.670,15	10.967.939.871,54	0	-
2069	76.313.443,94	498.340.620,72	-422.027.176,78	596.655.929,01	11.142.568.623,78	0	-
2070	71.402.689,87	486.599.504,72	-415.196.814,86	606.155.733,13	11.333.527.542,06	0	-
2071	66.000.524,57	476.412.443,78	-410.411.919,21	616.543.898,29	11.539.659.521,13	0	-
2072	60.195.162,12	467.548.849,01	-407.353.686,89	627.757.477,95	11.760.063.312,19	0	-
2073	55.059.358,25	456.696.984,22	-401.637.625,97	639.747.444,18	11.998.173.130,41	0	-
2074	50.020.508,89	445.762.901,98	-395.742.393,08	652.700.618,29	12.255.131.355,62	0	-
2075	45.169.156,81	434.577.195,95	-389.408.039,14	666.679.145,75	12.532.402.462,22	0	-
2076	40.288.884,48	423.973.718,15	-383.684.833,67	681.762.693,94	12.830.480.322,50	0	-
2077	36.106.962,61	411.669.352,57	-375.562.389,96	697.978.129,54	13.152.896.062,08	0	-
2078	31.330.133,86	401.981.182,87	-370.651.049,01	715.517.545,78	13.497.762.558,86	0	-
2079	27.731.347,72	389.215.720,95	-361.484.373,23	734.278.283,20	13.870.556.468,83	0	-



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



2080	24.477.081,42	376.276.375,31	-351.799.293,89	754.558.271,90	14.273.315.446,84	0	-
2081	21.102.603,68	364.662.013,22	-343.559.409,54	776.468.360,31	14.706.224.397,61	0	-
2082	17.927.500,30	353.433.069,98	-335.505.569,68	800.018.607,23	15.170.737.435,16	0	-
2083	15.388.172,77	341.240.523,80	-325.852.351,03	825.288.116,47	15.670.173.200,60	0	-
2084	13.253.676,20	328.790.653,36	-315.536.977,16	852.457.422,11	16.207.093.645,56	0	-
2085	11.199.068,19	317.094.865,95	-305.895.797,75	881.665.894,32	16.782.863.742,12	0	-
2086	9.416.603,40	305.470.511,15	-296.053.907,75	912.987.787,57	17.399.797.621,94	0	-
2087	7.779.783,65	294.261.452,90	-286.481.669,25	946.548.990,63	18.059.864.943,33	0	-
2088	6.332.065,11	283.251.500,04	-276.919.434,93	982.456.652,92	18.765.402.161,32	0	-
2089	5.216.936,71	271.876.720,23	-266.659.783,52	1.020.837.877,58	19.519.580.255,38	0	-
2090	4.105.305,46	261.117.378,51	-257.012.073,05	1.061.865.165,89	20.324.433.348,22	0	-
2091	3.150.502,01	250.330.583,42	-247.180.081,42	1.105.649.174,14	21.182.902.440,95	0	-
2092	2.439.214,99	239.194.295,41	-236.755.080,42	1.152.349.892,79	22.098.497.253,32	0	-
2093	1.794.136,40	228.187.409,46	-226.393.273,06	1.202.158.250,58	23.074.262.230,84	0	-
2094	1.383.200,10	216.704.416,64	-215.321.216,54	1.255.239.865,36	24.114.180.879,66	0	-
2095	998.800,57	205.380.058,07	-204.381.257,51	1.311.811.439,85	25.221.611.062,00	0	-

4.2. Plano PREVIMPA-RS

Apresentamos inicialmente o fluxo considerando as alíquotas vigentes:

Ano	(A) Total Receitas	(B) Total Despesas	(C) Resultado Financeiro (A-B)	Novos Aposentados Grupo Atual	Novos Benefícios Grupo Atual
2021	322.542.942,86	1.604.240.450,68	-1.281.697.507,82	1939	15.279.108,47
2022	301.481.343,82	1.629.735.706,16	-1.328.254.362,34	516	3.726.422,16
2023	288.907.339,69	1.655.876.657,73	-1.366.969.318,04	469	3.344.434,65
2024	276.600.542,19	1.679.091.070,68	-1.402.490.528,49	438	3.353.477,17
2025	264.548.457,97	1.696.059.715,76	-1.431.511.257,79	408	3.026.406,46
2026	253.504.347,17	1.705.429.725,07	-1.451.925.377,90	340	2.623.219,35
2027	242.841.721,72	1.710.570.183,46	-1.467.728.461,75	308	2.483.495,01
2028	232.794.666,05	1.706.646.533,15	-1.473.851.867,09	265	1.916.167,09
2029	222.770.257,82	1.699.296.891,80	-1.476.526.633,98	251	1.838.604,56
2030	213.524.174,81	1.685.635.686,96	-1.472.111.512,14	212	1.530.408,26
2031	205.482.328,14	1.663.152.627,35	-1.457.670.299,21	131	951.950,87
2032	197.910.853,76	1.635.212.830,37	-1.437.301.976,62	88	678.682,22
2033	190.767.146,48	1.602.924.954,06	-1.412.157.807,58	51	487.076,84
2034	183.774.480,91	1.566.687.646,32	-1.382.913.165,42	38	325.251,48
2035	176.867.504,01	1.527.276.301,45	-1.350.408.797,45	28	215.212,32
2036	170.091.953,83	1.484.469.531,45	-1.314.377.577,62	14	82.658,13
2037	163.281.756,46	1.439.237.979,81	-1.275.956.223,35	8	37.775,37
2038	156.348.457,36	1.392.202.658,08	-1.235.854.200,72	8	41.965,20
2039	149.339.943,19	1.343.271.075,36	-1.193.931.132,17	4	32.336,10
2040	142.202.286,86	1.292.718.771,51	-1.150.516.484,66	6	40.253,70
2041	135.084.422,57	1.240.237.919,17	-1.105.153.496,59	2	6.959,56
2042	127.938.487,76	1.186.272.490,51	-1.058.334.002,75	1	3.830,56
2043	120.779.257,06	1.131.015.742,62	-1.010.236.485,55	0	-
2044	113.626.347,77	1.074.667.324,06	-961.040.976,29	0	-
2045	106.507.331,18	1.017.440.528,11	-910.933.196,93	0	-
2046	99.450.398,16	959.568.350,01	-860.117.951,84	0	-
2047	92.483.978,94	901.308.641,61	-808.824.662,67	0	-
2048	85.636.319,52	842.932.602,93	-757.296.283,41	0	-
2049	78.935.826,46	784.722.814,91	-705.786.988,45	0	-
2050	72.410.374,02	726.982.176,45	-654.571.802,43	0	-



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



2051	66.086.394,84	670.000.551,26	-603.914.156,42	0	-
2052	59.989.127,22	614.075.883,45	-554.086.756,23	0	-
2053	54.142.211,13	559.511.889,47	-505.369.678,34	0	-
2054	48.567.379,00	506.605.377,40	-458.037.998,40	0	-
2055	43.284.003,58	455.648.801,38	-412.364.797,81	0	-
2056	38.308.643,11	406.906.161,44	-368.597.518,33	0	-
2057	33.654.451,39	360.618.706,83	-326.964.255,44	0	-
2058	29.331.698,54	317.001.770,20	-287.670.071,66	0	-
2059	25.346.900,37	276.236.243,38	-250.889.343,01	0	-
2060	21.702.666,66	238.469.985,32	-216.767.318,65	0	-
2061	18.398.661,92	203.821.373,13	-185.422.711,21	0	-
2062	15.431.445,90	172.371.453,80	-156.940.007,90	0	-
2063	12.793.548,69	144.172.231,64	-131.378.682,95	0	-
2064	10.474.038,76	119.215.286,41	-108.741.247,65	0	-
2065	8.459.600,64	97.428.162,11	-88.968.561,47	0	-
2066	6.734.218,17	78.664.626,07	-71.930.407,90	0	-
2067	5.279.125,93	62.731.284,37	-57.452.158,44	0	-
2068	4.072.141,20	49.392.296,44	-45.320.155,24	0	-
2069	3.089.307,43	38.398.307,76	-35.309.000,33	0	-
2070	2.304.228,58	29.485.109,51	-27.180.880,92	0	-
2071	1.689.461,26	22.381.721,38	-20.692.260,13	0	-
2072	1.217.585,20	16.814.654,70	-15.597.069,50	0	-
2073	862.068,96	12.515.611,09	-11.653.542,13	0	-
2074	599.301,45	9.251.080,11	-8.651.778,66	0	-
2075	409.068,06	6.817.885,69	-6.408.817,63	0	-
2076	274.371,40	5.038.415,89	-4.764.044,49	0	-
2077	181.215,43	3.760.328,04	-3.579.112,61	0	-
2078	118.317,47	2.855.194,34	-2.736.876,87	0	-
2079	76.909,25	2.219.441,70	-2.142.532,45	0	-
2080	50.347,61	1.772.620,86	-1.722.273,25	0	-
2081	33.726,08	1.454.539,44	-1.420.813,35	0	-
2082	23.527,77	1.221.769,49	-1.198.241,73	0	-
2083	17.383,15	1.044.967,28	-1.027.584,13	0	-
2084	13.639,02	904.267,71	-890.628,69	0	-
2085	11.150,08	786.597,67	-775.447,59	0	-
2086	9.273,74	684.504,74	-675.231,00	0	-
2087	7.718,90	594.016,37	-586.297,48	0	-
2088	6.380,03	513.026,88	-506.646,85	0	-
2089	5.232,22	440.431,42	-435.199,20	0	-
2090	4.263,69	375.533,28	-371.269,59	0	-
2091	3.453,64	317.656,33	-314.202,69	0	-
2092	2.771,29	266.100,41	-263.329,12	0	-
2093	2.191,22	220.281,84	-218.090,62	0	-
2094	1.703,48	179.786,84	-178.083,36	0	-
2095	1.304,68	144.301,24	-142.996,56	0	-

Da mesma forma que no anexo 5.1, em atendimento ao normativos, apresentamos abaixo o fluxo considerando o plano de custeio proposto:

Ano	(A) Total Receitas	(B) Total Despesas	(C) Resultado Financeiro (A-B)	Novos Aposentados Grupo Atual	Novos Benefícios Grupo Atual
2021	220.039.368,17	1.604.240.450,68	-1.384.201.082,51	1939	15.279.108,47
2022	197.934.964,27	1.629.735.706,16	-1.431.800.741,89	516	3.726.422,16
2023	184.788.079,20	1.655.876.657,73	-1.471.088.578,53	469	3.344.434,65



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



2024	171.698.501,79	1.679.091.070,68	-1.507.392.568,89	438	3.353.477,17
2025	159.481.808,80	1.696.059.715,76	-1.536.577.906,96	408	3.026.406,46
2026	148.578.360,04	1.705.429.725,07	-1.556.851.365,03	340	2.623.219,35
2027	138.160.060,24	1.710.570.183,46	-1.572.410.123,22	308	2.483.495,01
2028	129.266.462,02	1.706.646.533,15	-1.577.380.071,13	265	1.916.167,09
2029	120.586.884,65	1.699.296.891,80	-1.578.710.007,15	251	1.838.604,56
2030	112.961.920,84	1.685.635.686,96	-1.572.673.766,12	212	1.530.408,26
2031	107.019.396,25	1.663.152.627,35	-1.556.133.231,10	131	951.950,87
2032	101.856.568,52	1.635.212.830,37	-1.533.356.261,85	88	678.682,22
2033	97.244.191,23	1.602.924.954,06	-1.505.680.762,83	51	487.076,84
2034	93.059.020,11	1.566.687.646,32	-1.473.628.626,22	38	325.251,48
2035	89.128.395,55	1.527.276.301,45	-1.438.147.905,90	28	215.212,32
2036	85.510.674,54	1.484.469.531,45	-1.398.958.856,91	14	82.658,13
2037	81.977.352,74	1.439.237.979,81	-1.357.260.627,06	8	37.775,37
2038	78.385.774,06	1.392.202.658,08	-1.313.816.884,03	8	41.965,20
2039	74.787.947,94	1.343.271.075,36	-1.268.483.127,42	4	32.336,10
2040	71.133.559,39	1.292.718.771,51	-1.221.585.212,12	6	40.253,70
2041	67.562.832,82	1.240.237.919,17	-1.172.675.086,35	2	6.959,56
2042	64.001.095,94	1.186.272.490,51	-1.122.271.394,57	1	3.830,56
2043	60.449.392,06	1.131.015.742,62	-1.070.566.350,56	0	-
2044	56.912.570,35	1.074.667.324,06	-1.017.754.753,71	0	-
2045	53.402.511,41	1.017.440.528,11	-964.038.016,70	0	-
2046	49.931.367,31	959.568.350,01	-909.636.982,69	0	-
2047	46.511.165,73	901.308.641,61	-854.797.475,88	0	-
2048	43.153.504,81	842.932.602,93	-799.779.098,13	0	-
2049	39.870.243,38	784.722.814,91	-744.852.571,53	0	-
2050	36.673.430,13	726.982.176,45	-690.308.746,32	0	-
2051	33.574.323,83	670.000.551,26	-636.426.227,43	0	-
2052	30.583.609,66	614.075.883,45	-583.492.273,79	0	-
2053	27.711.234,85	559.511.889,47	-531.800.654,62	0	-
2054	24.966.413,84	506.605.377,40	-481.638.963,56	0	-
2055	22.357.457,98	455.648.801,38	-433.291.343,40	0	-
2056	19.891.618,35	406.906.161,44	-387.014.543,09	0	-
2057	17.574.839,40	360.618.706,83	-343.043.867,43	0	-
2058	15.412.177,53	317.001.770,20	-301.589.592,67	0	-
2059	13.406.822,14	276.236.243,38	-262.829.421,24	0	-
2060	11.560.234,37	238.469.985,32	-226.909.750,95	0	-
2061	9.873.225,97	203.821.373,13	-193.948.147,16	0	-
2062	8.345.705,91	172.371.453,80	-164.025.747,89	0	-
2063	6.975.659,79	144.172.231,64	-137.196.571,85	0	-
2064	5.759.376,52	119.215.286,41	-113.455.909,89	0	-
2065	4.692.314,79	97.428.162,11	-92.735.847,32	0	-
2066	3.768.593,94	78.664.626,07	-74.896.032,13	0	-
2067	2.980.901,61	62.731.284,37	-59.750.382,76	0	-
2068	2.319.867,25	49.392.296,44	-47.072.429,19	0	-
2069	1.775.415,90	38.398.307,76	-36.622.891,86	0	-
2070	1.335.763,02	29.485.109,51	-28.149.346,49	0	-
2071	988.062,63	22.381.721,38	-21.393.658,75	0	-
2072	718.709,67	16.814.654,70	-16.095.945,03	0	-
2073	513.933,83	12.515.611,09	-12.001.677,26	0	-
2074	361.412,40	9.251.080,11	-8.889.667,71	0	-
2075	250.346,06	6.817.885,69	-6.567.539,63	0	-
2076	171.331,29	5.038.415,89	-4.867.084,60	0	-
2077	116.414,20	3.760.328,04	-3.643.913,84	0	-



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



2078	79.084,88	2.855.194,34	-2.776.109,46	0	-
2079	54.244,71	2.219.441,70	-2.165.196,99	0	-
2080	38.023,20	1.772.620,86	-1.734.597,66	0	-
2081	27.557,14	1.454.539,44	-1.426.982,29	0	-
2082	20.794,58	1.221.769,49	-1.200.974,91	0	-
2083	16.365,71	1.044.967,28	-1.028.601,57	0	-
2084	13.338,23	904.267,71	-890.929,49	0	-
2085	11.086,63	786.597,67	-775.511,04	0	-
2086	9.266,70	684.504,74	-675.238,03	0	-
2087	7.718,71	594.016,37	-586.297,66	0	-
2088	6.380,03	513.026,88	-506.646,85	0	-
2089	5.232,22	440.431,42	-435.199,20	0	-
2090	4.263,69	375.533,28	-371.269,59	0	-
2091	3.453,64	317.656,33	-314.202,69	0	-
2092	2.771,29	266.100,41	-263.329,12	0	-
2093	2.191,22	220.281,84	-218.090,62	0	-
2094	1.703,48	179.786,84	-178.083,36	0	-
2095	1.304,68	144.301,24	-142.996,56	0	-



Anexo 5. Projeções atuariais - relatório resumido da execução orçamentária – RREO

Em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 calculamos as projeções atuariais para ambos os planos.

As projeções atuariais do plano PREVIMPA-CAP foram realizadas considerando a hipótese de novos entrados, ou seja, considera-se a evolução do atual grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas até a sua extinção, substituindo os servidores ativos por novos servidores conforme critérios descritos na Nota Técnica Atuarial. Para o plano PREVIMPA-RS foi considerada somente a geração atual.

5.1. Plano PREVIMPA-CAP

<i>EXERCÍCIO</i>	<i>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</i>	<i>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</i>	<i>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)</i>	<i>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d' anterior) + (c)</i>	<i>Projeção Novos Aposentados Grupo Atual</i>
Realizado 2020	259.433.397,11	31.653.038,86	227.780.358,25	3.143.596.892,81	
2021	396.380.768,21	56.924.861,74	339.455.906,47	3.483.052.799,28	247
2022	412.287.549,19	74.258.288,71	338.029.260,48	3.821.082.059,76	176
2023	431.195.023,65	101.883.403,75	329.311.619,90	4.150.393.679,66	278
2024	450.405.120,39	118.579.768,30	331.825.352,09	4.482.219.031,75	178
2025	471.512.259,29	135.596.282,10	335.915.977,19	4.818.135.008,94	195
2026	488.830.688,14	158.454.876,37	330.375.811,77	5.148.510.820,71	277
2027	506.626.061,08	179.380.618,83	327.245.442,26	5.475.756.262,97	244
2028	525.074.131,99	201.770.320,81	323.303.811,17	5.799.060.074,14	260
2029	542.896.409,85	222.181.220,09	320.715.189,77	6.119.775.263,91	272
2030	560.317.986,88	245.107.175,14	315.210.811,74	6.434.986.075,65	307
2031	577.056.220,85	267.631.097,21	309.425.123,64	6.744.411.199,29	288
2032	593.925.451,92	290.691.905,97	303.233.545,95	7.047.644.745,24	298
2033	610.106.266,78	314.293.394,87	295.812.871,91	7.343.457.617,15	302
2034	624.418.835,23	340.915.154,38	283.503.680,85	7.626.961.298,00	355
2035	638.786.014,42	365.146.101,91	273.639.912,51	7.900.601.210,51	321
2036	652.993.533,48	389.203.716,51	263.789.816,98	8.164.391.027,49	323
2037	664.557.011,05	417.242.211,11	247.314.799,94	8.411.705.827,43	378
2038	673.454.095,61	449.260.012,78	224.194.082,83	8.635.899.910,26	408
2039	684.254.534,27	471.634.073,77	212.620.460,50	8.848.520.370,76	324
2040	694.929.496,62	494.815.673,82	200.113.822,79	9.048.634.193,55	345
2041	703.241.091,16	515.973.105,48	187.267.985,68	9.235.902.179,23	300
2042	712.286.159,79	532.192.934,22	180.093.225,57	9.415.995.404,80	272
2043	721.196.136,38	544.457.053,32	176.739.083,05	9.592.734.487,85	224
2044	728.613.352,81	557.478.271,43	171.135.081,39	9.763.869.569,23	239
2045	735.343.886,06	566.143.739,54	169.200.146,52	9.933.069.715,75	197
2046	742.831.956,76	570.052.826,43	172.779.130,33	10.105.848.846,08	155
2047	729.966.237,59	571.388.451,49	158.577.786,09	10.264.426.632,18	141
2048	736.023.276,29	571.547.577,10	164.475.699,18	10.428.902.331,36	118
2049	742.485.655,97	568.935.025,58	173.550.630,39	10.602.452.961,75	98
2050	749.103.222,19	565.194.416,19	183.908.806,01	10.786.361.767,76	89
2051	756.596.750,74	556.964.339,49	199.632.411,25	10.985.994.179,01	56
2052	765.147.908,94	546.474.298,87	218.673.610,06	11.204.667.789,07	31
2053	773.619.123,57	535.980.463,54	237.638.660,03	11.442.306.449,10	36
2054	783.131.911,93	522.615.234,93	260.516.677,00	11.702.823.126,10	14



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



2055	794.046.292,56	508.199.904,92	285.846.387,65	11.988.669.513,75	10
2056	805.468.999,42	492.854.423,21	312.614.576,21	12.301.284.089,96	6
2057	818.008.590,83	476.671.675,54	341.336.915,29	12.642.621.005,25	2
2058	832.091.830,89	459.897.208,56	372.194.622,34	13.014.815.627,58	2
2059	847.110.537,91	442.504.225,74	404.606.312,17	13.419.421.939,75	0
2060	864.578.147,03	424.610.169,24	439.967.977,79	13.859.389.917,54	0
2061	883.567.404,37	406.265.574,07	477.301.830,31	14.336.691.747,84	0
2062	903.600.373,01	387.526.402,53	516.073.970,48	14.852.765.718,32	0
2063	926.582.840,68	368.457.832,16	558.125.008,52	15.410.890.726,84	0
2064	951.659.552,58	349.135.601,36	602.523.951,22	16.013.414.678,07	0
2065	978.838.423,73	329.638.427,97	649.199.995,76	16.662.614.673,83	0
2066	1.008.612.160,52	310.035.841,63	698.576.318,88	17.361.190.992,71	0
2067	1.040.246.620,56	290.394.017,95	749.852.602,61	18.111.043.595,32	0
2068	1.075.197.080,26	270.789.466,44	804.407.613,82	18.915.451.209,14	0
2069	1.112.884.678,03	251.309.584,22	861.575.093,81	19.777.026.302,95	0
2070	1.154.174.269,21	232.052.099,29	922.122.169,92	20.699.148.472,87	0
2071	1.198.277.799,25	213.111.688,38	985.166.110,87	21.684.314.583,74	0
2072	1.245.423.190,71	194.572.144,84	1.050.851.045,87	22.735.165.629,61	0
2073	1.296.859.541,83	176.520.330,28	1.120.339.211,54	23.855.504.841,15	0
2074	1.352.205.172,27	159.031.670,25	1.193.173.502,03	25.048.678.343,18	0
2075	1.411.735.938,88	142.184.534,38	1.269.551.404,50	26.318.229.747,68	0
2076	1.475.422.102,07	126.066.535,32	1.349.355.566,75	27.667.585.314,43	0
2077	1.544.198.755,99	110.762.444,77	1.433.436.311,22	29.101.021.625,65	0
2078	1.616.967.047,37	96.350.771,65	1.520.616.275,72	30.621.637.901,37	0
2079	1.695.720.380,99	82.897.254,03	1.612.823.126,96	32.234.461.028,33	0
2080	1.779.873.554,46	70.477.041,23	1.709.396.513,22	33.943.857.541,56	0
2081	1.869.184.795,29	59.168.197,92	1.810.016.597,38	35.753.874.138,93	0
2082	1.964.202.081,97	49.017.753,49	1.915.184.328,48	37.669.058.467,41	0
2083	2.065.620.632,52	40.040.560,68	2.025.580.071,84	39.694.638.539,25	0
2084	2.173.485.465,33	32.223.262,03	2.141.262.203,31	41.835.900.742,56	0
2085	2.287.747.797,60	25.523.001,74	2.262.224.795,86	44.098.125.538,42	0
2086	2.408.890.710,18	19.866.241,59	2.389.024.468,59	46.487.150.007,01	0
2087	2.537.099.191,29	15.172.754,86	2.521.926.436,43	49.009.076.443,44	0
2088	2.672.747.483,71	11.353.116,09	2.661.394.367,62	51.670.470.811,06	0
2089	2.816.338.107,63	8.309.550,08	2.808.028.557,55	54.478.499.368,61	0
2090	2.967.919.880,67	5.936.331,14	2.961.983.549,53	57.440.482.918,14	0
2091	3.128.046.814,90	4.129.607,72	3.123.917.207,17	60.564.400.125,31	0
2092	3.297.240.333,19	2.789.793,49	3.294.450.539,70	63.858.850.665,01	0
2093	3.475.784.085,80	1.825.138,83	3.473.958.946,97	67.332.809.611,98	0
2094	3.664.337.778,61	1.153.569,52	3.663.184.209,08	70.995.993.821,06	0
2095	3.863.215.159,87	702.257,52	3.862.512.902,35	74.858.506.723,41	0

*Valores em R\$.

5.2. Plano PREVIMPA-RS

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d' anterior) + (c)	Projeção Novos Aposentados Grupo Atual
Realizado 2020	406.837.429,30	1.446.368.941,71	-1.039.531.512,41	-1.039.531.512,41	
2021	314.815.783,03	1.596.513.290,85	-1.281.697.507,82	-1.281.697.507,82	1.939
2022	301.481.343,82	1.629.735.706,16	-1.328.254.362,34	-1.328.254.362,34	516
2023	288.907.339,69	1.655.876.657,73	-1.366.969.318,04	-1.366.969.318,04	469



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



2024	276.600.542,19	1.679.091.070,68	-1.402.490.528,49	-1.402.490.528,49	438
2025	264.548.457,97	1.696.059.715,76	-1.431.511.257,79	-1.431.511.257,79	408
2026	253.504.347,17	1.705.429.725,07	-1.451.925.377,90	-1.451.925.377,90	340
2027	242.841.721,72	1.710.570.183,46	-1.467.728.461,75	-1.467.728.461,75	308
2028	232.794.666,05	1.706.646.533,15	-1.473.851.867,09	-1.473.851.867,09	265
2029	222.770.257,82	1.699.296.891,80	-1.476.526.633,98	-1.476.526.633,98	251
2030	213.524.174,81	1.685.635.686,96	-1.472.111.512,14	-1.472.111.512,14	212
2031	205.482.328,14	1.663.152.627,35	-1.457.670.299,21	-1.457.670.299,21	131
2032	197.910.853,76	1.635.212.830,37	-1.437.301.976,62	-1.437.301.976,62	88
2033	190.767.146,48	1.602.924.954,06	-1.412.157.807,58	-1.412.157.807,58	51
2034	183.774.480,91	1.566.687.646,32	-1.382.913.165,42	-1.382.913.165,42	38
2035	176.867.504,01	1.527.276.301,45	-1.350.408.797,45	-1.350.408.797,45	28
2036	170.091.953,83	1.484.469.531,45	-1.314.377.577,62	-1.314.377.577,62	14
2037	163.281.756,46	1.439.237.979,81	-1.275.956.223,35	-1.275.956.223,35	8
2038	156.348.457,36	1.392.202.658,08	-1.235.854.200,72	-1.235.854.200,72	8
2039	149.339.943,19	1.343.271.075,36	-1.193.931.132,17	-1.193.931.132,17	4
2040	142.202.286,86	1.292.718.771,51	-1.150.516.484,66	-1.150.516.484,66	6
2041	135.084.422,57	1.240.237.919,17	-1.105.153.496,59	-1.105.153.496,59	2
2042	127.938.487,76	1.186.272.490,51	-1.058.334.002,75	-1.058.334.002,75	1
2043	120.779.257,06	1.131.015.742,62	-1.010.236.485,55	-1.010.236.485,55	0
2044	113.626.347,77	1.074.667.324,06	-961.040.976,29	-961.040.976,29	0
2045	106.507.331,18	1.017.440.528,11	-910.933.196,93	-910.933.196,93	0
2046	99.450.398,16	959.568.350,01	-860.117.951,84	-860.117.951,84	0
2047	92.483.978,94	901.308.641,61	-808.824.662,67	-808.824.662,67	0
2048	85.636.319,52	842.932.602,93	-757.296.283,41	-757.296.283,41	0
2049	78.935.826,46	784.722.814,91	-705.786.988,45	-705.786.988,45	0
2050	72.410.374,02	726.982.176,45	-654.571.802,43	-654.571.802,43	0
2051	66.086.394,84	670.000.551,26	-603.914.156,42	-603.914.156,42	0
2052	59.989.127,22	614.075.883,45	-554.086.756,23	-554.086.756,23	0
2053	54.142.211,13	559.511.889,47	-505.369.678,34	-505.369.678,34	0
2054	48.567.379,00	506.605.377,40	-458.037.998,40	-458.037.998,40	0
2055	43.284.003,58	455.648.801,38	-412.364.797,81	-412.364.797,81	0
2056	38.308.643,11	406.906.161,44	-368.597.518,33	-368.597.518,33	0
2057	33.654.451,39	360.618.706,83	-326.964.255,44	-326.964.255,44	0
2058	29.331.698,54	317.001.770,20	-287.670.071,66	-287.670.071,66	0
2059	25.346.900,37	276.236.243,38	-250.889.343,01	-250.889.343,01	0
2060	21.702.666,66	238.469.985,32	-216.767.318,65	-216.767.318,65	0
2061	18.398.661,92	203.821.373,13	-185.422.711,21	-185.422.711,21	0
2062	15.431.445,90	172.371.453,80	-156.940.007,90	-156.940.007,90	0
2063	12.793.548,69	144.172.231,64	-131.378.682,95	-131.378.682,95	0
2064	10.474.038,76	119.215.286,41	-108.741.247,65	-108.741.247,65	0
2065	8.459.600,64	97.428.162,11	-88.968.561,47	-88.968.561,47	0
2066	6.734.218,17	78.664.626,07	-71.930.407,90	-71.930.407,90	0
2067	5.279.125,93	62.731.284,37	-57.452.158,44	-57.452.158,44	0
2068	4.072.141,20	49.392.296,44	-45.320.155,24	-45.320.155,24	0
2069	3.089.307,43	38.398.307,76	-35.309.000,33	-35.309.000,33	0
2070	2.304.228,58	29.485.109,51	-27.180.880,92	-27.180.880,92	0
2071	1.689.461,26	22.381.721,38	-20.692.260,13	-20.692.260,13	0
2072	1.217.585,20	16.814.654,70	-15.597.069,50	-15.597.069,50	0
2073	862.068,96	12.515.611,09	-11.653.542,13	-11.653.542,13	0
2074	599.301,45	9.251.080,11	-8.651.778,66	-8.651.778,66	0
2075	409.068,06	6.817.885,69	-6.408.817,63	-6.408.817,63	0
2076	274.371,40	5.038.415,89	-4.764.044,49	-4.764.044,49	0
2077	181.215,43	3.760.328,04	-3.579.112,61	-3.579.112,61	0



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



2078	118.317,47	2.855.194,34	-2.736.876,87	-2.736.876,87	0
2079	76.909,25	2.219.441,70	-2.142.532,45	-2.142.532,45	0
2080	50.347,61	1.772.620,86	-1.722.273,25	-1.722.273,25	0
2081	33.726,08	1.454.539,44	-1.420.813,35	-1.420.813,35	0
2082	23.527,77	1.221.769,49	-1.198.241,73	-1.198.241,73	0
2083	17.383,15	1.044.967,28	-1.027.584,13	-1.027.584,13	0
2084	13.639,02	904.267,71	-890.628,69	-890.628,69	0
2085	11.150,08	786.597,67	-775.447,59	-775.447,59	0
2086	9.273,74	684.504,74	-675.231,00	-675.231,00	0
2087	7.718,90	594.016,37	-586.297,48	-586.297,48	0
2088	6.380,03	513.026,88	-506.646,85	-506.646,85	0
2089	5.232,22	440.431,42	-435.199,20	-435.199,20	0
2090	4.263,69	375.533,28	-371.269,59	-371.269,59	0
2091	3.453,64	317.656,33	-314.202,69	-314.202,69	0
2092	2.771,29	266.100,41	-263.329,12	-263.329,12	0
2093	2.191,22	220.281,84	-218.090,62	-218.090,62	0
2094	1.703,48	179.786,84	-178.083,36	-178.083,36	0
2095	1.304,68	144.301,24	-142.996,56	-142.996,56	0



Anexo 6. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva

Conforme modelo de planilha disponibilizada pela SPREV, a duração do passivo calculada para o PREVIMPA-CAP nesta avaliação é de 20,99 anos.

Abaixo, apresentamos os prazos de duração do passivo das últimas três avaliações atuariais:

Avaliação Atuarial	2019	2020	2021
Duração do Passivo	21,24	20,94	20,99

Já para o plano PREVIMPA-RS, a duração do passivo calculada para esta avaliação é de 10,95 anos.

Abaixo, os prazos de duração do passivo das últimas três avaliações atuariais:

Avaliação Atuarial	2019	2020	2021
Duração do Passivo	14,83	10,25	10,95



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



Anexo 7. Tábuas em geral

Apresentamos a seguir as tábuas utilizadas nesta avaliação:

x	IBGE 2018 Masculina	IBGE 2018 Feminina	Alvaro Vindas	PCasado
0	0,0133053	0,0113507	-	0,00000
1	0,0009124	0,0007622	-	0,00000
2	0,0006006	0,0004758	-	0,00000
3	0,0004628	0,0003547	-	0,00000
4	0,0003829	0,0002863	-	0,00000
5	0,0003307	0,0002425	-	0,00000
6	0,0002948	0,0002127	-	0,00000
7	0,0002702	0,0001923	-	0,00000
8	0,0002550	0,0001793	-	0,00000
9	0,0002491	0,0001732	-	0,00000
10	0,0002544	0,0001747	-	0,00000
11	0,0002745	0,0001858	-	0,00000
12	0,0003161	0,0002204	-	0,00000
13	0,0003902	0,0002638	-	0,00000
14	0,0005144	0,0003052	-	0,00000
15	0,0010241	0,0003451	0,000587	0,00000
16	0,0013105	0,0003935	0,000584	0,00000
17	0,0015707	0,0004325	0,000581	0,00000
18	0,0017836	0,0004571	0,000578	0,36363600
19	0,0019551	0,0004713	0,000575	0,36363600
20	0,0021267	0,0004843	0,000574	0,36363600
21	0,0022929	0,0005013	0,000572	0,36363600
22	0,0024024	0,0005185	0,000571	0,36363600
23	0,0024401	0,0005372	0,000570	0,36363600
24	0,0024244	0,0005579	0,000570	0,36363600
25	0,0023845	0,0005794	0,000571	0,36363600
26	0,0023505	0,0006032	0,000573	0,36363600
27	0,0023316	0,0006329	0,000577	0,36363600
28	0,0023424	0,0006700	0,000582	0,36363600
29	0,0023773	0,0007135	0,000586	0,36363600
30	0,0024171	0,0007634	0,000592	0,36363600
31	0,0024549	0,0008166	0,000601	0,36363600
32	0,0025040	0,0008700	0,000613	0,36363600
33	0,0025663	0,0009222	0,000629	0,36363600
34	0,0026420	0,0009759	0,000648	0,36363600
35	0,0027327	0,0010362	0,000672	0,36363600
36	0,0028373	0,0011067	0,000701	0,36363600
37	0,0029536	0,0011875	0,000735	0,36363600
38	0,0030812	0,0012803	0,000775	0,36363600
39	0,0032235	0,0013857	0,000819	0,36363600
40	0,0033834	0,0015006	0,000869	0,36363600
41	0,0035672	0,0016281	0,000924	0,35584305
42	0,0037802	0,0017760	0,000985	0,31688624
43	0,0040269	0,0019474	0,001051	0,29729700
44	0,0043062	0,0021397	0,001123	0,30901927
45	0,0046127	0,0023505	0,001203	0,34567993
46	0,0049458	0,0025732	0,001293	0,39477491
47	0,0053116	0,0028019	0,001392	0,44429722
48	0,0057120	0,0030331	0,001505	0,48571400
49	0,0061470	0,0032716	0,001632	0,51469712
50	0,0066161	0,0035289	0,001777	0,53060933
51	0,0071187	0,0038100	0,001940	0,53543163
52	0,0076556	0,0041103	0,002127	0,53257389
53	0,0082275	0,0044313	0,002342	0,52582800
54	0,0088368	0,0047769	0,002597	0,51859077
55	0,0094959	0,0051569	0,002898	0,51339207
56	0,0102014	0,0055727	0,003263	0,51170523
57	0,0109391	0,0060188	0,003706	0,51398329
58	0,0117059	0,0064963	0,004248	0,51985000

x	IBGE 2018 Masculina	IBGE 2018 Feminina	Alvaro Vindas	PCasado
59	0,0125156	0,0070146	0,004911	0,52837421
60	0,0133865	0,0075836	0,005719	0,53836425
61	0,0143418	0,0082181	0,006705	0,54863301
62	0,0153980	0,0089309	0,007897	0,55820049
63	0,0165737	0,0097346	0,009334	0,56641700
64	0,0178752	0,0106330	0,011069	0,57300477
65	0,0192712	0,0116157	0,013172	0,57802781
66	0,0207905	0,0126943	0,015675	0,58180809
67	0,0225129	0,0139010	0,018653	0,58481087
68	0,0244820	0,0152545	0,022197	0,58752300
69	0,0266885	0,0167576	0,026414	0,59034592
70	0,0290721	0,0183838	0,031433	0,59351984
71	0,0316246	0,0201507	0,037406	0,59708939
72	0,0344146	0,0221184	0,044513	0,60091287
73	0,0374707	0,0243202	0,052970	0,60471000
74	0,0408011	0,0267569	0,063034	0,60813612
75	0,0443913	0,0293764	0,075011	0,61086614
76	0,0482553	0,0321996	0,089263	0,61266914
77	0,0524478	0,0353263	0,106223	0,61345531
78	0,0570080	0,0388127	0,126405	0,61328100
79	0,0619648	0,0426641	0,150423	0,61230499
80	0,0662687	0,0468071	0,179003	0,61069925
81	0,0708346	0,0511152	0,213013	0,60852947
82	0,0756989	0,0556134	0,253486	0,60563298
83	0,0809045	0,0603302	0,301648	0,60153300
84	0,0865022	0,0652984	0,358961	0,59543435
85	0,0925522	0,0705558	0,427164	0,58634567
86	0,0991272	0,0761467	0,508325	0,57336031
87	0,1063150	0,0821230	0,604907	0,55609946
88	0,1142231	0,0885467	0,719839	0,53527000
89	0,1229844	0,0954918	0,856609	0,51320877
90	0,1327652	0,1030480	1,000000	0,49416840
91	0,1437759	0,1113248	1,000000	0,48393655
92	0,1562868	0,1204576	1,000000	0,48816191
93	0,1706497	0,1306158	1,000000	0,50847500
94	0,1873308	0,1420139	1,000000	0,53512697
95	0,2069585	0,1549270	1,000000	0,53441175
96	0,2303968	0,1697142	1,000000	0,42857100
97	0,2588587	0,1868511	1,000000	0,21428550
98	0,2940836	0,2069800	1,000000	0,10714275
99	0,3386134	0,2309850	1,000000	0,05357138
100	0,3962017	0,2601089	1,000000	0,02678569
101	0,4722998	0,2961365	1,000000	0,01339284
102	0,5740346	0,3416790	1,000000	0,00669642
103	0,7067551	0,4005922	1,000000	0,00334821
104	0,8578214	0,4784573	1,000000	0,00167411
105	0,9692473	0,5824569	1,000000	0,00083705
106	0,9988388	0,7174131	1,000000	0,00041853
107	0,9999986	0,8681824	1,000000	0,00020926
108	1,0000000	0,9738846	1,000000	0,00010463
109	1,0000000	0,9991763	1,000000	0,00005232
110	1,0000000	0,9999993	1,000000	0,00002616
111	1,0000000	1,0000000	1,000000	0,00001308
112	1,0000000	1,0000000	1,000000	0,00000654
113	1,0000000	1,0000000	1,000000	0,00000327
114	1,0000000	1,0000000	1,000000	0,00000163



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA

